



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 1 de 115

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	30
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	93
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	93

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 2 de 115

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.278 /2018.
DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, Lei Municipal nº 3.176/2017 de 27 de Junho de 2017, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$. 1.050.360,00 (Um milhão e cinquenta mil e trezentos e sessenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
(020) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	900,00
(025) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
02.02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
.0003	ASSESSORIA JURÍDICA	
04.122.0003.2008	MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA	
(034) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	1.380,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(046) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	2.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 3 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

04.122.0002.2010 (059) 3.1.91.13.00	SECRETARIA 01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	5.000,00
04.122.0002.2011 (066) 3.1.91.13.00	COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO 01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	1.800,00
04.122.0002.2012 (074) 3.1.91.13.00	PESSOAL E RECURSOS HUMANOS 01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	2.000,00
04.123.0023.2013 (085) 3.3.90.32.00	.0023 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTABILIDADE E FINANÇAS 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.600,00
04.129.0023.2014 (089) 3.1.90.11.01	TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO 01 Vencimentos e Salários	5.800,00
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0008.2015 (111) 3.3.90.32.00	.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2021 (160) 3.1.90.11.00 (161) 3.1.90.11.00 (162) 3.1.90.11.00 (163) 3.1.90.11.00 (165) 3.1.90.11.01 (167) 3.1.90.13.00 (168) 3.1.91.13.00	.0011 SAÚDE BÁSICA ATENÇÃO BÁSICA 01 Vencimentos e Vantagens Fixas 05 Vencimentos e Vantagens Fixas 05 Vencimentos e Vantagens Fixas 05 Vencimentos e Vantagens Fixas 01 Vencimentos e Salários 01 Obrigações Patronais 01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	8.000,00 108.000,00 60.000,00 10.000,00 30.000,00 20.000,00 33.600,00
10.305.0011.2066 (191) 3.1.90.11.00 (194) 3.1.91.13.00 (198) 3.3.90.32.00	VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA 05 Vencimentos e Vantagens Fixas 01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.800,00 1.850,00 3.800,00
10.302.0011.2023 (209) 3.1.90.11.01 (212) 3.1.91.13.00 (218) 3.3.90.32.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 01 Vencimentos e Salários 01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	172.500,00 17.000,00 6.000,00
10.303.0011.2024 (225) 3.1.90.11.01 (227) 3.1.91.13.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 01 Vencimentos e Salários 01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	15.000,00 1.600,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0012.2025 (240) 3.1.90.13.00	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA 01 Obrigações Patronais	2.200,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 4 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(253) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	100.000,00
(255) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	3.200,00
(256) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	14.000,00
12.361.0012.2027	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%)	
(272) 3.1.90.11.01	05 Vencimentos e Salários	25.000,00
(275) 3.1.91.13.00	05 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	35.000,00
12.361.0012.2028	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (40%)	
(282) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	52.000,00
12.365.0013.2065	.0013 ENSINO INFANTIL	
(294) 3.3.90.32.00	FUNDEB ENSINO INFANTIL (40%)	
	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	26.000,00
12.365.0013.2032	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(328) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	35.000,00
12.365.0013.2034	MANUTENÇÃO DE CRECHES	
(342) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
15.451.0018.1014	.0018 URBANISMO	
(357) 4.4.90.51.00	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO	
	01 Obras e Instalações	50.000,00
15.452.0018.2039	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.	
(364) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	20.000,00
(367) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
15.452.0018.2040	LIMPEZA PÚBLICA	
(370) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	10.000,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., MEIO AMB.	
20.601.0020.2043	.0020 FOMENTO À AGRICULTURA	
(377) 3.1.91.13.00	MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA	
(382) 3.3.90.36.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	10.000,00
	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
02.09	SECRETARIA DE ESPORTES	
27.812.0017.2046	.0017 ESPORTE E LAZER	
(414) 3.1.91.13.00	MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(419) 3.3.90.36.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	3.250,00
	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.600,00
02.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV.	
15.451.0018.2016	.0018 URBANISMO	
(422) 3.1.90.11.00	MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO	
(423) 3.1.90.13.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas	17.800,00
	01 Obrigações Patronais	2.680,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 5 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

15.451.0018.2074	MANUT. SETOR DE ENGENHARIA	
(437) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas	15.800,00
(439) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	9.000,00
(442) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.500,00
02.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
	.0016 CULTURA	
13.392.0016.2038	MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	
(475) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	4.700,00
(480) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.843.0021.2049	RESGATE DA DÍVIDA	
(496) 3.3.90.93.00	01 Indenizações e Restituições	<u>70.000,00</u>
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		1.050.360,00

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR abertos pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. ° 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 257.470,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e setenta reais, assim discriminados:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01- Tesouro	
1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES		
1.700.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.728.00.00 – Transferências do Estado		
1.728.01.1.1.00 (075) – Cota-parte do ICMS		257.470,00
TOTAL DO EXCESSO		257.470,00

b) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$. 792.890,00 (setecentos e noventa e dois mil e oitocentos e noventa reais), das seguintes dotações orçamentárias:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
(026) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	2.230,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 6 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

04.122.0002.2005 (028) 3.3.50.41.00	REPASSE AO TERCEIRO SETOR 01 Contribuições	12.000,00
02.02 .0003	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS ASSESSORIA JURÍDICA	
04.122.0003.2008 (040) 4.4.90.52.00	MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA 01 Equipamentos e Material Permanente	1.380,00
02.03 .0002	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009 (048) 3.3.90.14.00 (053) 4.4.90.52.00	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO 01 Diárias - Pessoal Civil 01 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00 7.000,00
04.122.0002.2010 (060) 3.3.90.14.00	SECRETARIA 01 Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
04.122.0002.2011 (070) 3.3.90.36.00	COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.100,00
04.122.0002.2012 (078) 3.3.90.39.00	PESSOAL E RECURSOS HUMANOS 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.100,00
02.04 .0008	SECRETARIA DO FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2015 (107) 3.1.90.13.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 01 Obrigações Patronais	3.000,00
02.05 .0011	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.1004 (157) 4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 01 Equipamentos e Material Permanente	18.250,00
10.301.0011.2021 (172) 3.3.90.30.00 (175) 3.3.90.30.00 (176) 3.3.90.30.00 (177) 3.3.90.30.00 (178) 3.3.90.30.00 (185) 3.3.90.39.00	ATENÇÃO BÁSICA 01 Material de Consumo 02 Material de Consumo 05 Material de Consumo 05 Material de Consumo 05 Material de Consumo 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00 30.540,00 40.080,00 50.000,00 25.000,00 25.000,00
10.302.0011.1056 (203) 4.4.90.51.00	REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE 01 Obras e Instalações	5.000,00
10.302.0011.2023 (208) 3.1.90.11.00 (214) 3.3.90.30.00 (215) 3.3.90.30.00 (221) 3.3.90.39.00 (222) 3.3.90.39.00 (223) 3.3.90.39.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 05 Vencimentos e Vantagens Fixas 01 Material de Consumo 05 Material de Consumo 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.620,00 50.000,00 31.800,00 47.740,00 10.000,00 40.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 7 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0012.2030	MERENDA ESCOLAR (Pessoal e Encargos)		
(302) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		10.000,00
	.0013 ENSINO INFANTIL		
12.365.0013.2064	FUNDEB ENSINO INFANTIL (60%)		
(285) 3.1.90.04.00	05 Contratação por tempo determinado		60.000,00
12.365.0013.2065	FUNDEB ENSINO INFANTIL (40%)		
(293) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo		40.000,00
(296) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		38.000,00
12.365.0013.2032	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR		
(332) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
12.365.0013.2034	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
(340) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		20.000,00
	.0014 ENSINO SUPERIOR		
12.364.0014.2037	UNIVERSIDADE VIRTUAL		
(529) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		60.000,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., MEIO AMB.		
	.0020 FOMENTO À AGRICULTURA		
18.541.0020.2044	ATIVIDADES MEIO-AMBIENTE		
(392) 3.1.90.11.43	01 13º Salário		10.000,00
02.09	SECRETARIA DE ESPORTES		
	.0017 ESPORTE E LAZER		
27.812.0017.1019	CONSTR. QUADRAS POLIESPORTIVAS		
(409) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações		3.250,00
02.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV.		
	.0018 URBANISMO		
15.451.0018.2073	MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO		
(428) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas		12.470,00
(429) 3.1.90.11.43	01 13º Salário		2.850,00
(430) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		5.000,00
(431) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil		2.000,00
(432) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		7.000,00
(433) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		6.270,00
(435) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.510,00
02.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
	.0016 CULTURA		
13.392.0016.2017	MANUT. BANDA MUNICIPAL E GURI		
(470) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente		4.700,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES		792.890,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 8 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30


Art. 5º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, ficam dispensados os créditos suportados pelos recursos provenientes de convênios firmados com o Estado e a União, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2018.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 18 de Outubro de 2018.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 9 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.279/2018.
DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, Lei Municipal nº 3.176/2017 de 27 de Junho de 2017, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.302.0011.2023	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(538) 3.3.90.30.00	AMB E HOSP	
	05 Material de Consumo	27.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2029	TRANSP. ESCOLAR	
(310) 3.3.90.30.00	02 Material de Consumo	20.000,00
12.365.0013.2065	FUNDEB EDUC.INFANTIL (40%)	
(297) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	67.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 10 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNIC SAUDE	
.0011	SAÚDE	
	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0011.2023	AMB E HOSP	
(539) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	27.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2065	FUNDEB EDUC.INFANTIL (40%)	
(293) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	20.000,00
12.306.0012.2031	MERENDA ESCOLAR	
(303) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		67.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 23 de Outubro de 2018.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Crosatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 11 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.280/2018.
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, Lei Municipal nº 3.176/2017 de 27 de Junho de 2017, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 40.960,00 (quarenta mil e novecentos e sessenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0002.2009	01 Material de Consumo	10.000,00
(049) 3.3.90.30.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(052) 3.3.90.39.00		
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	
	.0005 CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	CONSELHO TUTELAR	
08.243.0005.2006	01 Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
(100) 3.3.90.14.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.300,00
(102) 3.3.90.36.00		
	.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.244.0008.2015		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 12 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(111) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
(113) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(114) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.916,45
(115) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	300,00
08.244.0008.2089		PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
(124) 3.3.90.14.00	05	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
08.244.0008.2063		ESCOLA DA CONSTRUÇÃO CIVIL	
(532) 3.3.90.30.00	02	Material de Consumo	1.363,55
(548) 3.3.90.36.00	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<u>1.080,00</u>
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			40.960,00

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 40.960,00 (quarenta mil e novecentos e sessenta reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(045) 3.1.90.11.43	01 13º Salário	2.000,00
(051) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
04.122.0002.2011	COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO	
(070) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
.0023	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0023.2013	CONTABILIDADE E FINANÇAS	
(083) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
(084) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	3.000,00
(086) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(087) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	
.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2062	ESCOLA DA BELEZA	
(531) 3.3.90.36.00	02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.080,00
08.244.0008.2068	GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
(117) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.500,00
(118) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(119) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	1.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 13 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

08.244.0008.2088	GESTÃO SIST. ÚNICO ASSIST. SOCIAL - GSUAS	
(121) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(122) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
08.244.0008.2089	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
(126) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
08.244.0008.2004	FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE	
(128) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	1.100,00
(129) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	630,00
(131) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	150,00
08.244.0008.2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
(556) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
08.244.0008.2060	PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - CRAS	
(145) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	40.960,00


Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 06 de Novembro de 2018.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Crosatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 14 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.281/2018.
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, Lei Municipal nº 3.176/2017 de 27 de Junho de 2017, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ESPECIAL**, no valor de R\$. 1.062.117,42 (um milhão e sessenta e dois mil e cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.10.01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
.0018	URBANISMO	
15.451.0018.10XX	IMPLANTAÇÃO GALERIAS PALAZZI	
(XXX) 4.4.90.51.00	02 Obras e Instalações	497.787,10
(XXX) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	26.199,32
15.451.0018.10XX	SISTEMAS GALERIAS DE AGUAS PLUVIAS-FEHIDRO –RUA VER. JOSE PAGIANOTTO	
(XXX) 4.4.90.51.00	02 Obras e Instalações	215.740,42
(XXX) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	11.354,76
15.451.0018.10XX	REFORMA DA PRAÇA E ABRIGO ONIBUS –JD PRIMAVERA	
(XXX) 4.4.90.51.00	02 Obras e Instalações	300.000,00
(XXX) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	11.035,82
	TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTOS	1.062.117,42



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 15 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 4º. – Para cobertura do Crédito ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c.º 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.013.527,52 (um milhão e treze mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), assim discriminados:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	02	497.787,10
2.000.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL		
2.400.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
2.422.00.00 – Transferências do Estado		
2.422.99.00.xx (.....) – Transf. Convênio – Implantação Galerias Palazzi – FEHIDRO		
		497.787,10
	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	02	215.740,42
2.000.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL		
2.400.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
2.422.00.00 – Transferências do Estado		
2.422.99.00.xx (.....) – Transf. Convênio – Sistemas Galerias e Aguas Pluviais – Rua Ver. Jose Pagianotto - FEHIDRO		
		215.740,42
	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	02	300.000,00
2.000.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL		
2.400.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
2.422.00.00 – Transferências do Estado		
2.422.99.00.xx (.....) – Transf. Convênio – Reforma praça e abrigo de ônibus JD Primavera – Secret. Habitação		
		300.000,00
TOTAL DO EXCESSO		1.013.527,52

b) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$. 48.589,90 (quarenta e oito mil e quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), da seguinte dotação orçamentária:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
	.0020 FOMENTO A AGRICULTURA	
20.601.0020.2043	MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA	
(384) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	48.589,90
TOTAL DAS ANULAÇÕES		48.589,90



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 16 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 5º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, ficam dispensados os créditos suportados pelos recursos provenientes de convênios firmados com o Estado e a União, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2018.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 13 de Novembro de 2018.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Marlene
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 17 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.282/2018.
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, Lei Municipal nº 3.176/2017 de 27 de Junho de 2017, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa da **CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ** do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	
(004) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	28.000,00
01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	
(016) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES CÂMARA:		78.000,00

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir em seu orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 132.692,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos e noventa e dois reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 18 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(+) SUPLEMENTAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
(022) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	3.500,00
(025) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(052) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	
.0005	CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0005.2006	CONSELHO TUTELAR	
(103) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.122.0011.2020	GESTÃO DO SUS	
(149) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	13.000,00
(151) 3.3.90.30.01	01 Combustíveis e Lubrificantes	12.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2025	MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	
(246) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800,00
12.361.0012.2029	TRANSPORTE ESCOLAR	
(310) 3.3.90.30.00	02 Material de Consumo	26.000,00
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
.0018	URBANISMO	
15.452.0018.2039	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.	
(364) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	20.000,00
(367) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
(368) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	1.852,00
15.452.0018.2040	LIMPEZA PÚBLICA	
(370) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	7.000,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.	
.0020	FOMENTO À AGRICULTURA	
20.601.0020.2043	MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA	
(380) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	16.970,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 19 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

02.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
.0016	CULTURA		
13.392.0016.2038	MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS		
(480) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.570,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES PREFEITURA:			132.692,00

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do **INSTITUTO MUNIC. DE PREV. SOCIAL DE QUATA - IMPREV** do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.03	INSTITUTO MUN. PREV. SOCIAL QUATÁ - IMPREV	
03.01	INSTITUTO MUN. PREV. SOCIAL QUATÁ - IMPREV	
.0025	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
04.122.0025.2061	PREVIDÊNCIA REGIME ESTATUTÁRIO	
(526) 3.1.90.01.00	04 Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	250.000,00
(527) 3.1.90.05.00	04 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	230.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES IMPREV:		480.000,00

Art. 5º. - Para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares abertos pelos artigos 2º e 3º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 210.692,00 (duzentos e dez mil e seiscentos e noventa e dois reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	
(003) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas	78.000,00
TOTAL ANULAÇÕES CÂMARA:		78.000,00
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(050) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 20 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

04.129.0023.2014 (095) 3.3.90.32.00	.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.500,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0011.1005 (202) 4.4.90.52.00	.0011 SAÚDE BÁSICA AQUIS. EQUIP. HOSPITALARES	01 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
10.302.0011.2023 (217) 3.3.90.30.01 (219) 3.3.90.36.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	01 Combustíveis e Lubrificantes 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00 3.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.306.0012.2031 (303) 3.3.90.30.00	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL MERENDA ESCOLAR	01 Material de Consumo	28.800,00
12.364.0014.2037 (529) 3.3.90.39.00	.0014 ENSINO SUPERIOR UNIVERSIDADE VIRTUAL	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.		
15.452.0018.2039 (366) 3.3.90.36.00 (369) 4.4.90.52.00	.0018 URBANISMO MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇO	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 01 Equipamentos e Material Permanente	1.950,00 1.852,00
15.452.0018.2040 (541) 4.4.90.52.00 (372) 3.3.90.39.00	LIMPEZA PÚBLICA	01 Equipamentos e Material Permanente 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.550,00 10.000,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.		
20.601.0020.2043 (381) 3.3.90.32.00	.0020 FOMENTO À AGRICULTURA MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
18.541.0020.2042 (386) 3.1.90.11.43 (388) 3.3.90.36.00	ATERRO DE TRANSBORDO TERRESTRE	01 13º Salário 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.490,00 990,00
18.451.0020.2044 (397) 4.4.90.52.00	ATIVIDADES MEIO-AMBIENTE	01 Equipamentos e Material Permanente	3.490,00
02.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.		
15.451.0018.2073 (435) 3.3.90.39.00	.0018 URBANISMO MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 21 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

02.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
	.0016 CULTURA		
13.392.0016.2017	MANUT. BANDA MUNICIPAL E GURI		
(470) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente		5.570,00
TOTAL ANULAÇÕES PREFEITURA:			132.692,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES:			210.692,00

Art. 6º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 4º, serão utilizados recursos provenientes do **SUPERÁVIT FINANCEIRO do INSTITUTO MUNIC. PREV. SOCIAL DE QUATA- IMPREV**, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil Reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

- Apurado no Balanço Patrimonial do IMPREV do exercício de 2017:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 480.000,00
(quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 7º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 13 de Novembro de 2018.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 22 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.283/2018.
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, Lei Municipal nº 3.176/2017 de 27 de Junho de 2017, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir em seu orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 1.618.710,00 (um milhão e seiscentos e dezoito mil e setecentos e dez reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE DO PREFEITO	
		.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2003			MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
(026) 4.4.90.52.00	01		Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
02.02			SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
		.0003	ASSESSORIA JURÍDICA	
04.122.0003.2008			MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA	
(034) 3.1.91.13.00	01		Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	3.660,00
(038) 3.3.90.36.00	01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
02.03			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
		.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2011			COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO	
(066) 3.1.91.13.00	01		Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	1.680,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 23 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
CONTABILIDADE E FINANÇAS			
04.123.0023.2013	01	Vencimentos e Salários	12.000,00
(080) 3.1.90.11.01			
04.129.0023.2014			
TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO			
(089) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	4.500,00
02.04			
SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL			
.0005 CRIANÇA E ADOLESCENTE			
CONSELHO TUTELAR			
08.243.0005.2006	01	Vencimentos e Salários	600,00
(098) 3.1.90.11.01			
(099) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	650,00
.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
08.244.0008.2015	01	Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	4.300,00
(108) 3.1.91.13.00			
(111) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	13.600,00
02.05			
SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
.0011 SAÚDE BÁSICA			
GESTÃO DO SUS			
10.122.0011.2020	01	Vencimentos e Salários	15.700,00
(146) 3.1.90.11.01			
(148) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	1.400,00
(152) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	28.000,00
(153) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
10.301.0011.2021			
ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE			
(160) 3.1.90.11.00	05	Vencimentos e Vantagens Fixas	8.000,00
(161) 3.1.90.11.00	05	Vencimentos e Vantagens Fixas	37.000,00
(165) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	106.000,00
(167) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	16.800,00
(168) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	22.000,00
10.305.0011.2066			
VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA			
(191) 3.1.90.11.00	05	Vencimentos e Vantagens Fixas	6.000,00
(198) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.500,00
10.302.0011.2023			
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
(209) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	153.000,00
(212) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	16.600,00
(218) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	47.000,00
(220) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica	61.000,00
10.303.0011.2024			
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
(225) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	10.000,00
(227) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	1.400,00
02.06			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
.0012 ENSINO FUNDAMENTAL			
MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA			
12.361.0012.2025	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00
(244) 3.3.90.32.00			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 24 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(253) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	70.000,00
(255) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	5.600,00
(256) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	11.000,00
(262) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
12.361.0012.2027	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%)	
(270) 3.1.90.04.00	05 Contratação por tempo determinado	30.000,00
(272) 3.1.90.11.01	05 Vencimentos e Salários	100.000,00
(275) 3.1.91.13.00	05 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	28.800,00
12.361.0012.2028	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (40%)	
(279) 3.1.90.13.00	05 Obrigações Patronais	1.800,00
(281) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	20.000,00
(282) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	60.000,00
12.361.0012.2029	TRANSPORTE ESCOLAR	
(306) 3.1.90.04.00	01 Contratação por tempo determinado	3.600,00
(311) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.870,00
12.361.0012.1060	INVESTIMENTOS FUNDEB 40%	
(269) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	235.000,00
12.361.0012.1006	INVESTIMENTOS QSE	
(249) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	43.000,00
.0013 ENSINO INFANTIL		
12.365.0013.2064	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)	
(286) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	72.800,00
12.365.0013.2065	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)	
(294) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	43.000,00
12.365.0013.2032	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(322) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	21.800,00
(328) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	33.550,00
12.365.0013.2034	MANUTENÇÃO DE CRECHES	
(342) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.700,00
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
.0018 URBANISMO		
15.452.0018.2039	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.	
(359) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	106.000,00
(362) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	2.000,00
(364) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	15.000,00
(365) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	23.000,00
(367) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(368) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	6.000,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO	
.0024 ESTRADAS VICINAIS		
26.782.0024.2041	MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
(401) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	10.000,00
(407) 4.4.90.51.00	02 Obras e Instalações (CIDE)	21.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 25 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

02.09	SECRETARIA DE ESPORTES		
.0017	ESPORTE E LAZER		
27.812.0017.2046	MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS		
(414) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário		2.000,00
(416) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		5.000,00
(419) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.800,00
(420) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00
02.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.		
.0018	URBANISMO		
15.451.0018.2016	MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO		
(423) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		600,00
15.451.0018.2074	MANUT. SETOR ENGENHARIA		
(437) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas		19.800,00
02.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
.0016	CULTURA		
23.695.0026.2047	INCENTIVO AO TURISMO		
(489) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		600,00
OTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: PREFEITURA			1.618.710,00

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do **INSTITUTO MUNIC. DE PREV. SOCIAL DE QUATÁ - IMPREV** do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.03	INSTITUTO MUN. PREV. SOCIAL QUATÁ - IMPREV	
03.01	INSTITUTO MUN. PREV. SOCIAL QUATÁ - IMPREV	
.0025	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
04.122.0025.2057	MANUT. SERV. ADMINISTR, IMPREV QUATA	
(514) 3.1.90.91.00	04 Sentenças Judiciais	55.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES IMPREV:		55.000,00

Art. 4º - Para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares abertos pelos artigos 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 642.706,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e setecentos e seis reais):



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 26 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
	.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2003		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
(023) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00
02.02		SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
	.0003	ASSESSORIA JURÍDICA	
04.122.0003.2008		MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA	
(035) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
	.0021	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.843.0021.2052		PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
(041) 3.1.90.91.00	01	Sentenças Judiciais	2.800,00
(042) 3.3.90.91.00	01	Sentenças Judiciais	860,00
02.03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009		MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(047) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	5.000,00
(050) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	8.000,00
04.122.0002.2010		SECRETARIA	
(062) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00
(064) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	20.500,00
04.122.0002.2012		PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	
(072) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	18.500,00
(077) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00
	.0023	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0023.2013		CONTABILIDADE E FINANÇAS	
(082) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	5.000,00
04.129.0023.2014		TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO	
(091) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	3.000,00
(095) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.000,00
02.05		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.302.0011.2023		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(211) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	8.000,00
02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2025		MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	
(238) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	18.500,00
(241) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	3.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 27 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

12.361.0012.2030	MERENDA ESCOLAR (Pessoal e Encargos)	
(299) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	37.000,00
(301) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	3.000,00
(302) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.990,00
12.306.0012.2031	MERENDA ESCOLAR	
(303) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	10.000,00
.0013	ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2064	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)	
(285) 3.1.90.04.00	05 Contratação por tempo determinado	200.000,00
(289) 3.1.91.13.00	05 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	28.000,00
12.365.0013.2065	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)	
(296) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
12.365.0013.1008	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLAS	
(317) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	8.000,00
(318) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	9.000,00
(319) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
12.365.0013.2032	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(326) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	2.120,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.	
.0020	FOMENTO À AGRICULTURA	
20.601.0020.2043	MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA	
(377) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	2.000,00
(381) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	18.000,00
(384) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	21.000,00
.0024	ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0024.2041	MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
(404) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	40.000,00
02.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.	
.0018	URBANISMO	
15.451.0018.2075	MANUT. SETOR DE FISCALIZAÇÃO	
(446) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas	22.436,00
15.451.0018.2045	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TRÂNSITO	
(458) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	10.000,00
02.11	SECRETARIA DE CULTURA	
.0016	CULTURA	
13.392.0016.2038	MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	
(481) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
13.392.0016.2007	FESTEJOS COMEMORATIVOS	
(482) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	3.000,00
(483) 3.3.90.91.00	01 Premiações Culturais	3.000,00
(484) 3.3.90.36.00	01 Outros Serv. Terceiros - P.Física	3.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 28 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
.0021	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
09.272.0021.2050	APOSENTADORIAS E PENSÕES		
(491) 3.1.90.91.00	01 Aposentadorias		40.000,00
(492) 3.1.90.03.00	01 Pensões		10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES: PREFEITURA			642.706,00

b) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. ° 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 976.004,00 (novecentos e setenta e seis mil e quatro reais), assim discriminados:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01	200.000,00
1.000.00.00 – RECEITAS DE CORRENTES		
1.100.00 – IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. MELHORIAS		
1.110.00.00 – Impostos		
1.118.02.3.00 – Imposto sobre serviços de qualquer natureza-ISS		200.000,00
	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	02	412.604,00
1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES		
1.700.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.720.00.00 – Transferências do Estado		
1.728.01.1.1.00 (075) – Cota Parte do ICMS		412.604,00
	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05	363.400,00
1.750.00.00 – TRANSF. OUTRAS INSTITUIÇÕES		
1.758.00.00 – Transf. De Outras Inst. Financeiras		
1758.01.1.1.00 (90) – Transf. Rec. Do FUNDEB		363.400,00
TOTAL DO EXCESSO		976.004,00

Art. 5º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 3º, serão utilizados recursos provenientes do **SUPERÁVIT FINANCEIRO do INSTITUTO MUNIC. PREV. SOCIAL DE QUATÁ- IMPREV**, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil Reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

– Apurado no Balanço Patrimonial do IMPREV do exercício de 2017:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 55.000,00
(cinquenta e cinco mil reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 29 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 6º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Novembro de 2018.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 30 de 115

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.780
DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.267 DE 07/08/2.018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$1.022.800,00 (um milhão, vinte e dois mil e oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
(022) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	2.700,00
02.02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
.0003	ASSESSORIA JURÍDICA	
04.122.0003.2008	MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA	
(038) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(053) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	3.800,00
04.122.0002.2010	SECRETARIA	
(059) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	4.000,00
04.122.0002.2011	COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO	
(066) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	6.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 31 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

04.123.0023.2013 (079) 3.1.90.05.01	.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA CONTABILIDADE E FINANÇAS 01 Salário Família	300,00
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	
08.243.0005.2006 (103) 3.3.90.39.00	.0005 CRIANÇA E ADOLESCENTE CONSELHO TUTELAR 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
08.244.0008.2015 (109) 3.3.90.14.00 (568) 3.3.90.36.00	.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 01 Diárias - Pessoal Civil 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00 3.200,00
08.244.0008.2068 (116) 3.3.90.30.00 (117) 3.3.90.36.00 (118) 3.3.90.39.00	GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 05 Material de Consumo 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00 3.000,00 2.000,00
08.244.0008.2060 (143) 3.3.90.36.00 (144) 3.3.90.39.00	PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - CRAS-PAIF 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00 3.500,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0011.2020 (146) 3.1.90.11.01 (151) 3.3.90.30.01 (153) 3.3.90.36.00	.0011 SAÚDE BÁSICA GESTÃO DO SUS 01 Vencimentos e Salários 01 Combustíveis e Lubrificantes 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00 50.000,00 5.800,00
10.301.0011.2021 (161) 3.1.90.11.00 (167) 3.1.90.13.00	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 05 Vencimentos e Vantagens Fixas 01 Obrigações Patronais	40.000,00 11.000,00
10.305.0011.2066 (194) 3.1.91.13.00	VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA 01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	3.800,00
10.302.0011.2023 (212) 3.1.91.13.00 (538) 3.3.90.30.00 (539) 3.3.90.39.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário 05 Material de Consumo 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00 30.000,00 210.000,00
10.303.0011.2024 (227) 3.1.91.13.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	3.800,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0012.2026	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 32 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(252) 3.1.90.05.01	01	Salário Família	3.000,00
(256) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	24.000,00
(261) 3.3.90.32.00	05	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00
(262) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.600,00
(264) 3.3.90.39.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
12.361.0012.2027		FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%)	
(275) 3.1.91.13.00	05	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	38.000,00
12.361.0012.2028		FUNDEB ENSINO FUND. (40%)	
(282) 3.3.90.32.00	05	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	56.000,00
12.361.0012.2029		TRANSPORTE ESCOLAR	
(307) 3.1.90.05.01	01	Salário Família	400,00
12.365.0013.2065	.0013	ENSINO INFANTIL	
(294) 3.3.90.32.00	05	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%) Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	28.000,00
12.365.0013.2032		MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(329) 3.3.90.32.00	05	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00
12.365.0013.2034		MANUTENÇÃO DE CRECHES	
(342) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.800,00
02.07		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
15.452.0018.2039	.0018	URBANISMO	
(358) 3.1.90.05.01	01	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV. Salário Família	1.000,00
(364) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	30.000,00
(367) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
(369) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
15.452.0018.2040		LIMPEZA PÚBLICA	
(370) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	10.000,00
02.08		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., MEIO AMB.	
20.601.0020.2043	.0020	FOMENTO À AGRICULTURA	
(376) 3.1.90.13.00	01	MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA Obrigações Patronais	2.000,00
(377) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	11.000,00
(380) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	45.000,00
(382) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
02.09		SECRETARIA DE ESPORTE, LERES	
27.812.0017.2046	.0017	ESPORTE E LAZER	
(415) 3.3.90.14.00	01	MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
(416) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	10.000,00
(417) 3.3.90.31.00	01	Premiações Culturais, artísticas, científicas	2.000,00
(419) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
(420) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 33 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(421) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
02.10 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
.0018 URBANISMO			
15.451.0018.2016 MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO			
(425) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.000,00
(427) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	3.600,00
15.452.0018.2054 ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
(454) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	20.000,00
15.451.0018.2045 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TRÂNSITO			
(460) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	20.000,00
02.11 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
.0016 CULTURA			
13.392.0016.2038 MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS			
(478) 3.3.90.31.00	01	Premiações Culturais, artísticas, científicas	3.000,00
(534) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
(480) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
13.392.0022.2007 FESTEJOS COMEMORATIVOS			
(483) 3.3.90.31.00	01	Premiações Culturais, artísticas, científicas	5.000,00
(484) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
02.12 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
28.843.0021.2049 RESGATE DA DÍVIDA			
(496) 3.3.90.93.00	01	Indenizações e Restituições	84.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			1.022.800,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$354.800,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
	.0003 ACESSORIA JURÍDICA	
04.122.0003.2008	MANUT. SERV. ACESSORIA JURÍDICA	
(035) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	1.500,00
(040) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 34 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR		
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO		
(051) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.800,00
04.122.0002.2010	SECRETARIA		
(060) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil		2.000,00
04.122.0002.2011	COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO		
(070) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.680,00
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL		
.0005	CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0005.2006	CONSELHO TUTELAR		
(101) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		1.000,00
.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0008.2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
(113) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		8.000,00
(115) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente		5.200,00
08.244.0008.2089	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
(127) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
.0011	SAÚDE BÁSICA		
10.305.0011.2066	VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA		
(190) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas		25.800,00
10.302.0011.2023	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
(217) 3.3.90.30.01	01 Combustíveis e Lubrificantes		50.000,00
(220) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		67.600,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL		
(258) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		8.400,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., MEIO AMB.		
.0020	FOMENTO À AGRICULTURA		
20.601.0020.2043	MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA		
(542) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente		20.059,00
18.541.0020.2044	ATIVIDADES MEIO-AMBIENTE		
(391) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		23.107,70
(397) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente		2.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 35 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

26.782.0024.2041 (406) 3.3.90.39.00	.0024 01	ESTRADAS VICINAIS MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
15.451.0018.2073 (435) 3.3.90.39.00	02.10 .0018 01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.600,00
09.272.0021.2050 (491) 3.1.90.01.00 (492) 3.1.90.03.00	02.12 .0021 01 01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO APOSENTADORIAS E PENSÕES Aposentadorias, reserva remunerada e reformas Pensões do RPPS e do Militar	23.400,00 8.153,30
TOTAL DAS ANULAÇÕES			354.800,00

II - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$668.000,00 (seiscentos e sessenta e oito mil reais, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
RECEITAS CORRENTES	
1.000.000,00 - RECEITAS CORRENTE	
1118.02.3.1.00 - ISS	100.000,00
1718.01.2.1.00 - FPM	328.000,00
1718.03.1.1.07 - Teto Munic.Media a Alta Complex.	240.000,00
TOTAL	668.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de agosto de 2018.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 36 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.781
DE 21 DE AGOSTO DE 2018.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS “**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.271 DE
21/08/2.018;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 175.250,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) SUPLEMENTAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(053) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.122.0011.2020	GESTÃO DO SUS	
(152) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
(167) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	11.800,00
10.302.0011.2023	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(560) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	59.850,00
(218) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(255) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	6.000,00
(260) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	13.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 37 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(261) 3.3.90.32.00	05	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	21.000,00
02.08		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
	.0024	ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0024.2041		MANUT. ESTRADAS VICINAIS	
(401) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	8.600,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			175.250,00

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ESPECIAL, no valor de R\$. 12.198,00 (Doze mil e cento e noventa e oito reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
	.0008 ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.10XX	PROJETO NATAL ESPETACULAR	
(XXX) 3.3.90.30.00	02 Material de Consumo - Proj. Natal Espetacular	2.948,00
(XXX) 3.3.90.36.00	02 Outros Serv. Terceiros, P. Física - Proj. Natal Espetacular	8.250,00
08.244.0008.2068	GESTÃO DO BOLSA FAMILIA	
(xxx) 3.1.90.14.00	05 Diárias - Civil 500.009	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTOS		12.198,00

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR e ESPECIAL abertos pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c.º 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 71.048,00 (setenta e um mil e quarenta e oito reais), assim discriminados:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05 - União	59.850,00
2.000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL		
2.400.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
2.418.00.00 - Transferências da União		
2.418.03.1.1.01 (105.) - Transf. SUS- INVEST - EMENDA P		59.850,00

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	02 - Estado	11.198,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 38 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES	
1.700.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1728.10.9.1.04- (122) Transf.Convenios –Proj. Natal Espetacular	11.198,00
TOTAL DO EXCESSO	71.048,00

b) ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$. 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais), das seguintes dotações orçamentárias:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.1002	ADAPTAÇÃO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL	
(043) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	20.000,00
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	
.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2004	FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE	
(128) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	1.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
(158) 3.1.90.04.00	01 Contratação por tempo determinado	26.800,00
(187) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
10.302.0011.2023	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(217) 3.3.90.30.01	01 Combustíveis e Lubrificantes	15.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2025	MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	
(247) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
12.361.0012.1008	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	
(250) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	10.000,00
12.361.0012.2035	MANUT. JARDINS ESCOLARES	
(266) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	4.000,00
(267) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
.0013	ENSINO INFANTIL	
12.361.0012.1008	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 39 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

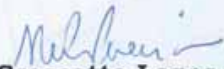
(317) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	16.000,00
02.08		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
18.541.0020.2044	.0020	FOMENTO A AGRICULTURA	
		ATIVIDADES MEIO AMBIENTE	
(394) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	<u>8.600,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES			116.400,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 21 de Agosto de 2018.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDELI ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 40 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.782
DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Decreta:

Artigo 1º_ Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Trânsito, designado pelo Decreto n.º 3.624 de 10 de Maio de 2.017, conforme relacionado abaixo:

V – Representante da Polícia Militar: Eduardo Leonel Machado; Suplente: Edilson José Musardo.

Artigo 2º_ Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 24 de Agosto de 2018.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária de Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 41 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.783
DE 24 DE AGOSTO DE 2.018.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Decreta:

Artigo 1º_ Fica alterada a composição da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, designado pelo Decreto n.º 3.615 de 10 de Abril de 2.017, conforme relacionado abaixo:

III- Representante com conhecimento na área de trânsito com no mínimo nível médio:
Titular – Eduardo Leonel Machado
Suplente – Edilson José Musardo

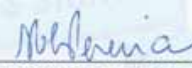
Artigo 2º_ Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 24 de Agosto de 2.018.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal na


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária de Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 42 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.784
DE 24 DE AGOSTO DE 2.018.

“COLOCA A DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL SERVIDORES E DEPENDÊNCIAS DOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM VISTAS AO PLEITO DE 07 DE OUTUBRO DE 2.018, EM PRIMEIRO TURNO E, 28 DE OUTUBRO DE 2.018 EM SEGUNDO TURNO, SE HOVER.”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso e suas atribuições legais e em atenção ao Disposto no Código Eleitoral, Lei Federal N.º 4.737, de 15 de Julho de 1.965;

DECRETA:

Artigo 1º) – As dependências de prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelo Juiz Eleitoral, nos termos do § 2º do Artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação das mesas receptoras e votos e mesas receptoras justificativas, no Pleito de 07 de Outubro de 2.018, em primeiro turno e, 28 de Outubro de 2.018, em segundo turno, se houver, deverão estar a disposição das autoridades requisitantes a partir das 08:00 (oito) horas dos dias 05 de Outubro em primeiro turno e 26 de Outubro de 2.018, em segundo turno se houver, com observância do seguinte Cronograma:

I – Dias 05 de Outubro, sexta-feira, em primeiro turno e 26 de outubro, sexta-feira, se houver segundo turno, para a montagem das seções; colocação de sinalização referente a indicação das seções e acessos em todo o prédio, afixação de cartazes, listas de cabinas, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do Pleito;

II - Dias 06 de Outubro, sábado, em primeiro turno e 27 de outubro, sábado, se houver segundo turno, para a recepção das urnas, vistoria dos prédios e eventuais ajustes, conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral;

II – Dias 07 de Outubro, domingo, em primeiro turno e 28 de outubro, domingo, se houver segundo turno, para providenciar a abertura da escola para a Justiça Eleitoral às 06(seis) horas e, disponibilizar pessoal para a tarefa de orientação e fluxo dos eleitores no interior do prédio a partir das 07(sete) horas, a fim de que a prestação de orientação não sofra interrupções assegurando o dever de votar na respectiva seção.

Artigo 2º) – Os Servidores Administrativos, Docentes e Diretores de Escolas, dos estabelecimentos de Ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 05,06 e 07 de Outubro de 2.018 em primeiro turno, assim como nos dias 26,27 e 28 de outubro de 2.018, em segundo turno, se houver, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida da Justiça Eleitoral.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 43 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Artigo 3º) – Cabe ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

I – responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos, fitas adesivas, etc.);

II – responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 08(oito) horas dos sábados, dias 06 de outubro, em primeiro turno, e 27 de outubro, em segundo turno, se houver;

III – providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para os servidores da Justiça Eleitoral às 06(seis) horas nos domingos, dia 07 de outubro, em primeiro turno, e 28 de outubro, em segundo turno, se houver;

IV – designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral, a partir desse horário;

V – providenciar a entrega aos colaboradores nomeados pela Justiça Eleitoral ou aos membros das mesas receptoras de votos e das mesas receptoras de justificativas, do material e respectiva urna a eles destinados;

VI – providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral;

VII – dar ciência dos termos deste decreto a cada servidor convocado.

Artigo 4º) – Aos servidores que, nos termos deste Decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 05,06 e 07 de Outubro de em primeiro turno, e 26,27 e 28 de outubro de 2.018, em segundo turno se houver, fica assegurado 01(um) dia correspondente de dispensa de ponto a cada 07(sete) horas trabalhadas para gozo até 31 de Dezembro de 2.019, a ser usufruído mediante autorização do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Artigo 5º) – A Secretaria Municipal de Educação e todas as autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração a Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

Artigo 6º) – A inobservância das determinações prevista nesse decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Artigo 7º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 24 de Agosto de 2.018.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FATIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 44 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.785
DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.272 DE
04/09/2.018**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
(025) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(049) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	10.000,00
(052) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	
.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
(114) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
08.244.0008.2068	GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
(116) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	2.000,00
08.244.0008.2089	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
(126) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 45 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
.0011	SAÚDE BÁSICA		
10.122.0011.2020	GESTÃO DO SUS		
(149) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil		10.000,00
(151) 3.3.90.30.01	01 Combustíveis e Lubrificantes		20.000,00
(154) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0012.2025	MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA		
(246) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00
12.361.0012.2029	TRANSPORTE ESCOLAR		
(310) 3.3.90.30.00	02 Material de Consumo		20.000,00
(547) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo		9.500,00
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.		
.0018	URBANISMO		
15.452.0018.2039	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.		
(364) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		20.000,00
(367) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		16.000,00
15.452.0018.2040	LIMPEZA PÚBLICA		
(370) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		15.000,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., MEIO AMB.		
.0020	FOMENTO À AGRICULTURA		
20.601.0020.2043	MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA		
(382) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.000,00
02.09	SECRETARIA DE ESPORTES		
.0017	ESPORTE E LAZER		
27.812.0017.2046	MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS		
(420) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		200.500,00

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ESPECIAL, no valor de R\$. 60.000,00 (sessenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA ADM. E FINANÇAS	
.0002	ADM. E COOD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(XXX) 3.3.91.97.00	01 Aporte para cobertura de Déficit Atuarial	60.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	60.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 46 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR e ESPECIAL abertos pelos artigos 2º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$. 260.500,00 (Duzentos e sessenta mil e quinhentos reais), das seguintes dotações orçamentárias:

.02	PODER EXECUTIVO		
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR		
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO		
(051) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		18.000,00
04.122.0002.2011	COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO		
(071) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		12.000,00
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL		
	.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0008.2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
(556) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
08.244.0008.2088	GESTÃO SIST. ÚNICO ASSIST. SOC. - GSUAS		
(122) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
08.244.0008.2089	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
(124) 3.3.90.14.00	05 Diárias - Pessoal Civil		2.000,00
(125) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo		4.000,00
08.244.0008.2004	FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE		
(131) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	.0011 SAÚDE BÁSICA		
10.122.0011.2020	GESTÃO DO SUS		
(150) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		10.000,00
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA		
(180) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00
10.302.0011.2023	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
(217) 3.3.90.30.01	01 Combustíveis e Lubrificantes		20.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0012.1006	INVESTIMENTOS QSE		
(249) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente		6.000,00
12.361.0012.2029	TRANSPORTE ESCOLAR		
(314) 3.3.90.39.00	02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	.0013 ENSINO INFANTIL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 47 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

12.365.0013.1024	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	
(318) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	19.500,00
(319) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., MEIO AMB.	
.0020	FOMENTO À AGRICULTURA	
18.541.0020.2042	ATERRO DE TRANSBORDO TERRESTRE	
(385) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas	15.000,00
(389) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
20.601.0020.2043	MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA	
(384) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
02.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV.	
.0018	URBANISMO	
15.451.0018.2073	MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO	
(428) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas	35.000,00
15.452.0018.2054	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
(455) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	260.500,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 04 de Setembro de 2018.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 48 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.786

DE 10 DE SETEMBRO DE 2.018.


MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso das No suas atribuições;

Decreta;

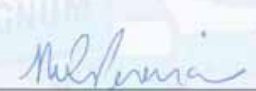
Artigo 1º_ De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de nº 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de **R\$ 157,62**(CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) durante o mês de setembro do ano de 2.018.

Artigo 2º_ Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, aos 10 dias do mês de Setembro de 2.018.


MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária de Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 49 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.787 DE 19 DE SETEMBRO DE 2.018.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N.º 01/2.017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO CAPÍTULO X ITEM 03”.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que em 20 de Setembro de 2.018 estaria se findando o prazo de 01(um) ano de validade do Processo Seletivo N.º 01/2.017, homologado pelo Decreto N.º 3.666 de 20/09/2017;

CONSIDERANDO, que ainda existem candidatos na lista de classificados com expectativa de eventual contratação o que torna desnecessária a realização de um novo Processo Seletivo;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 37, Inciso III da Constituição Federal no qual prevê a vigência por (01) um ano da classificação do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período; e,

CONSIDERANDO FINALMENTE, que pode existir demanda para os cargos referido no Processo Seletivo 01/2017, o que ensejaria na eventual convocação de candidatos classificados segundo a lista homologada;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica prorrogado pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso III da Constituição Federal o prazo de validade do Processo Seletivo N.º 01/2.017 realizado pela Prefeitura de Quatá, homologado pelo Decreto n. 3.666 de 20 de Setembro de 2.017, para o provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde; Agente de Apoio Pedagógico; Agente de Endemias; Fisioterapeuta; Monitor de Transporte Escolar; PEB II – Artes; PEB II – Educação Física; PEB II – Inglês; Professor PEB I; Terapeuta Ocupacional.

Artigo 2º) - A prorrogação mencionada no artigo 1º terá seu prazo contado a partir de 21 de Setembro de 2.018, em momento imediatamente posterior ao final do prazo de validade do Processo Seletivo, conforme previsto no Edital Convocatório datado de 10/07/2017.

Artigo 3º) - Ficam mantidos todos os demais dispositivos constantes do Decreto N.º 3.666 de 20/09/2017, exceto nos pontos conflitantes com o presente Decreto.

Artigo 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 20 de Setembro de 2.018.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

M. Croscatto Lopes Pereira
FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 50 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.788
DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.**

**“ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.274 DE
25/09/2.018;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 639.600,00 (seiscentos e trinta e nove mil e seiscentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
	.0003 ACESSORIA JURÍDICA	
04.122.0003.2008	MANUT. SERV. ACESSORIA JURÍDICA	
(038) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0023.2013	CONTABILIDADE E FINANÇAS	
(085) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	
	.0005 CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0005.2006	CONSELHO TUTELAR	
(099) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	1.800,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
10.122.0011.2020	GESTÃO DO SUS	
(146) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	25.000,00
(149) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	26.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 51 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(152) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	36.000,00
(153) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
(160) 3.1.90.11.00	05	Vencimentos e Vantagens Fixas	16.500,00
(161) 3.1.90.11.00	05	Vencimentos e Vantagens Fixas	56.000,00
(165) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	15.000,00
(167) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	8.500,00
10.305.0011.2066		VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA	
(198) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	8.000,00
10.302.0011.2023		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(209) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	46.000,00
(212) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	18.000,00
(218) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	36.000,00
10.303.0011.2024		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
(225) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	15.000,00
02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0012.2025	.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
(242) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	1.600,00
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(253) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	41.000,00
(256) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	2.000,00
(261) 3.3.90.32.00	05	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	21.000,00
12.361.0012.2027		FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%)	
(275) 3.1.91.13.00	05	Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	28.000,00
12.361.0012.2028		FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (40%)	
(279) 3.1.90.13.00	05	Obrigações Patronais	3.800,00
(282) 3.3.90.32.00	05	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00
12.361.0012.2029		TRANSPORTE ESCOLAR	
(310) 3.3.90.30.00	02	Material de Consumo	15.000,00
12.306.0012.2031		MERENDA ESCOLAR	
(345) 3.3.90.32.00	02	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	29.800,00
(352) 3.3.90.32.00	02	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	31.600,00
12.365.0013.2065	.0013	ENSINO INFANTIL	
(294) 3.3.90.32.00	05	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%) Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
12.365.0013.2032		MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(329) 3.3.90.32.00	05	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	36.000,00
02.07		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
15.452.0018.2039	.0018	URBANISMO MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 52 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(359) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	15.000,00
(364) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	10.000,00
(367) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
15.452.0018.2040		LIMPEZA PÚBLICA	
(370) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	6.000,00
02.09		SECRETARIA DE ESPORTES	
	.0017	ESPORTE E LAZER	
27.812.0017.2046		MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(419) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			639.600,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR e ESPECIAL abertos pelos artigos 2º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$. 639.600,00 (Seiscentos e trinta e nove mil e seiscentos reais), das seguintes dotações orçamentárias:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
	.0003 ASSESSORIA JURÍDICA	
04.122.0003.2008	MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA	
(035) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
10.122.0011.2020	GESTÃO DO SUS	
(156) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	9.900,00
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
(158) 3.1.90.04.00	01 Contratação por tempo determinado	10.100,00
(179) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	86.000,00
10.302.0011.2023	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(208) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	40.400,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2025	MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	
(245) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.600,00
12.361.0012.2028	FUNDEB ENSINO FUND. (40%)	
(280) 3.1.91.13.00	05 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	3.800,00
12.306.0012.2031	MERENDA ESCOLAR	
(303) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	76.400,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 53 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

02.09	SECRETARIA DE ESPORTES		
	.0017	ESPORTE E LAZER	
27.812.0017.1019		CONSTR. QUADRAS POLIESPORTIVAS	
(409) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	2.000,00
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	.0021	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
99.999.0021.2056		RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
(499) 9.9.99.99.00	01	Reserva de Contingência	407.400,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			639.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 25 de Setembro de 2018.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEL ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 54 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº 3.789 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

“DESIGNA E CREDENCIA A EQUIPE DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.558 DE 06/04/99”.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para execução das ações de vigilância sanitária no município, nas respectivas funções e cargos:

001 – Coordenador da Vigilância Sanitária – João Henrique Barra Bacheta – RG: 41.760.164-5 – CPF: 314.817.568-93

002 – Enfermeira – Carla Lúcia Guerra Antunes – RG: 23.602.532-6 – CPF: 158.798.068-12

003 – Arquiteta – Marly Borges de Souza – RG: 23.282.849-0 – CPF: 121.067.018-61

004 – Médico Veterinário – Rodolfo Verissimo Filho – RG: 33.287.084-0 – CPF: 330.611.608-41

005 – Farmacêutica – Vanessa Maestre Dalla Pria – RG: 41.760.278-9 – CPF: 284.439.888-81

Artigo 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Artigo 3º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 26 de Setembro de 2018.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 55 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.790
DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.276 DE
02/10/2.018;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
(021) 3.3.90.14.00	01 Diárias – Pessoal Civil	6.300,00
(022) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	2.500,00
(025) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(052) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	
	.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
(110) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	1.000,00
(114) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(555) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
08.244.0008.2068	GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
(118) 3.3.90.30.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	31.300,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 56 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ESPECIAL, no valor de R\$. 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04.04	SECRETARIA FUNDO MUNIC PROM.SOC	
.0010	ATEND. CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0010.2005	REPASSES AO TERCEIRO SETOR	
(XXX) 3.3.50.43.00	01 Subvenções Sociais	56.400,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO		56.400,00

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR e ESPECIAL abertos pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. ° 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), assim discriminados:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01 - Munic	56.400,00
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
1.900.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
1990.99.1.1.01- (121) Doações ao Fundo Munic Criança e Adolescente		56.400,00
TOTAL DO EXCESSO		56.400,00

b) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$. 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais), das seguintes dotações orçamentárias:

Handwritten signature

Yellow stamp



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 57 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

.02	PODER EXECUTIVO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR		
04.122.0002.2003	MANUT. GABINETE DO PREFEITO		
(19) 3.3.90.13.00	01 Obrigações Patronais		6.300,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR		
04.123.0023.2013	CONTABILIDADE E FINANÇAS		
(086) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
(087) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente		10.000,00
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL		
.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0008.2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
(556) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
08.244.0008.2068	GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
(119) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
08.244.0008.2088	GESTÃO SIST. ÚNICO ASSIST.SOC. SUAS		
(123) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
08.244.0008.2089	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
(124) 3.3.90.14.00	05 Diárias - Pessoal Civil		1.000,00
(126) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
08.244.0008.2004	FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE		
(131) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
08.244.0008.2060	PROGRAMA AT.BASICA-CRAS-PAIF		
(145) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			31.300,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 02 de Outubro de 2018.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 58 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.791
DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.277 DE 09/10/2.018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.122.0011.2020	GESTÃO DO SUS	
(151) 3.3.90.30.01	01 Combustíveis e Lubrificantes	50.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.306.0012.2031	MERENDA ESCOLAR	
(347) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
(353) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.000,00
.0013	ENSINO INFANTIL	
12.306.0013.2033	MERENDA ESCOLAR	
(350) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00
(351) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	13.000,00
12.365.0013.2032	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(329) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
.0018	URBANISMO	
15.452.0018.2039	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.	
(367) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
02.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 59 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

23.695.0026.1018 (486) 4.4.90.51.00	.0026 TURISMO REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BALNEÁRIO MUNICIPAL 01 Obras e Instalações	40.000,00
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.843.0021.2049 (493) 3.2.90.21.00	.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO RESGATE DA DÍVIDA 01 Juros sobre a dívida por contrato	2.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		154.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2011 (064) 3.1.90.11.01	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR COMPRAS, LICITAÇÃO E ALMOXARIFADO 01 Vencimentos e Salários	15.500,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.1004 (157) 4.4.90.52.00	.0011 SAÚDE BÁSICA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 01 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0012.2026 (265) 4.4.90.52.00	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 01 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
12.361.0012.1006 (249) 4.4.90.52.00	INVESTIMENTOS QSE 05 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
12.306.0012.2031 (303) 3.3.90.30.00	MERENDA ESCOLAR 01 Material de Consumo	42.000,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.	
18.541.0020.2042 (385) 3.1.90.11.00 (387) 3.3.90.32.00	.0020 FOMENTO À AGRICULTURA ATERRO DE TRANSBORDO TERRESTRE 01 Vencimentos e Vantagens Fixas 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	8.000,00 6.500,00
02.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
.0026	TURISMO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 60 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

23.695.0026.1018 (487) 4.4.90.52.00	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BALNEÁRIO MUNICIPAL 01 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
.0021	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.843.0021.2049 (494) 3.2.91.21.00	RESGATE DA DÍVIDA 01 Juros sobre a dívida por contrato - Intra	2.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		154.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 09 de Outubro de 2018.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Crosatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Crosatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 61 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº 3.792
DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.574/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 2.574, de 11 de maio de 2009 concedeu uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) a Servidora Pública Municipal **CARINA VANUÍRE DE OLIVIERA**, tendo como justificativa os motivos constantes do mencionado Decreto;

CONSIDERANDO que o percentual de gratificação da servidora foi alterado, posteriormente, pelos Decretos Municipais de nºs 2.830, de 20/07/2011 e nº. 3.130 de 23/01/2014;

CONSIDERANDO a cessação dos motivos ensejadores da concessão da gratificação disposta no mencionado Decreto Municipal nº 2.574, de 11 de maio de 2009;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 2.574, de 11 de maio de 2009 que inicialmente concedeu a gratificação a servidora pública municipal **CARINA VANUIRE DE OLIVEIRA**, bem como os percentuais modificados pelos Decretos posteriores, tendo em vista a cessação da hipótese ensejadora de sua concessão, nos termos do que dispõe o artigo 87 da Lei Municipal Complementar nº 2.567/2010.

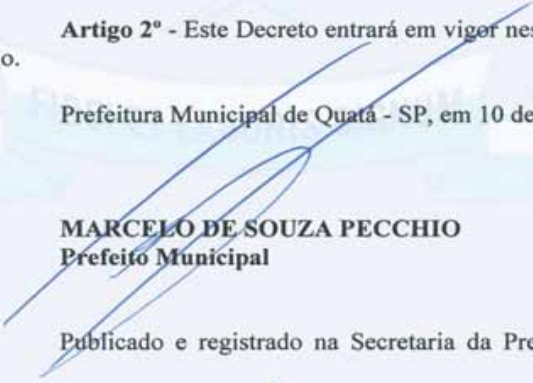
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá - SP, em 10 de outubro de 2018.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Quatá, na da supra.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 62 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.793

DE 10 DE OUTUBRO DE 2.018.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso das No suas atribuições;

Decreta;

Artigo 1º_ De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de nº 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de **R\$ 160,00**(CENTO E SESSENTA REAIS) durante o mês de outubro do ano de 2.018.

Artigo 2º_ Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, aos 10 dias do mês de Outubro de 2.018.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária de Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 63 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº 3.794

DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

“CONSTITUI O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE QUATÁ”.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

De acordo com o estabelecido no Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.592 de 29 de setembro de 2010;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituído o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Quatá, da seguinte conformidade:

a) **Representante do Poder Executivo:**

Titular: Jorge Luiz Bedim Cardoso

RG. 33.027.849 – 6

CPF. 218.081.938 - 22

Suplente: Fátima Aparecida Croscatto Lopes Pereira

RG. 21.734.931 – 6

CPF. 110.750.298 - 56

b) **Representantes das Entidades de Trabalhadores de Educação e Discentes:**

Titular: Claudia Maria Bigeschi de Almeida

RG. 24.362.548 – 0

CPF. 206.449.538 - 02

Suplente: Daiana Aparecida Canaretto

RG. 40.240.519 – 5

CPF. 349.871.138 - 56

Titular: Meire Leticia Trevisanuto da Silva

RG. 32.421.253 – 3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 64 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

CPF. 296.057.428 - 10

Suplente: Sílvia Aparecida de Souza Lopes

RG. 25.352.079 - 4

CPF. 164.535.828 - 30

c) Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Gislaine Maiara Santos Silva

RG. 44.514.971 - 1

CPF. 383.767.898 - 99

Suplente: Angelica Aparecida da Silva Alves Pinto

RG. 45.165.486 - 9

CPF. 332.039.328 - 65

Titular: Maria Gabriela Santos Rodrigues Plácido

RG. 45.196.819 - 0

CPF. 344.577.888 - 48

Suplente: Suzi Pereira Carreira

RG. 25.352.103 - 8

CPF. 222.234.158 - 22

d) Representantes indicados por entidades Cívicas Organizadas

Titular: Miriam Aparecida Sumac Zancanaro

RG. 6.032.470

CPF. 991.817.468 - 49

Suplente: Alice Cardoso

RG. 17.915.856 - 9

CPF. 110.780.028 - 51

Titular: Cintia Gonçalves Silveira de Oliveira

RG. 40.240.806 - 8

CPF. 313.073.728 - 64

Suplente: Cristiano Roberto Scali

RG. 27.297.197 - 2

CPF. 246.742.258 - 50

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 65 de 115



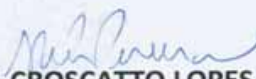
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, em 16 de outubro de 2018.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 66 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.795
DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.278 DE
18/10/2.018;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$. 1.050.360,00 (Um milhão e cinquenta mil e trezentos e sessenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
(020) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	900,00
(025) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
02.02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
.0003	ASSESSORIA JURÍDICA	
04.122.0003.2008	MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA	
(034) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	1.380,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(046) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	2.000,00
04.122.0002.2010	SECRETARIA	
(059) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	5.000,00
04.122.0002.2011	COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO	
(066) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	1.800,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 67 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

04.122.0002.2012	PESSOAL E RECURSOS HUMANOS		
(074) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		2.000,00
	.0023 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.123.0023.2013	CONTABILIDADE E FINANÇAS		
(085) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		6.600,00
	04.129.0023.2014	TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO	
(089) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		5.800,00
	02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	
	.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0008.2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
(111) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		3.000,00
	02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA		
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA		
(160) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas		8.000,00
(161) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas		108.000,00
(162) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas		60.000,00
(163) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas		10.000,00
(165) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		30.000,00
(167) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		20.000,00
(168) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		33.600,00
	10.305.0011.2066	VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA	
(191) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas		2.800,00
(194) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		1.850,00
(198) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		3.800,00
	10.302.0011.2023	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(209) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		172.500,00
(212) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		17.000,00
(218) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		6.000,00
	10.303.0011.2024	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
(225) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		15.000,00
(227) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		1.600,00
	02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0012.2025	MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA		
(240) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		2.200,00
	12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(253) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		100.000,00
(255) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		3.200,00
(256) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		14.000,00
	12.361.0012.2027	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%)	

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 68 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(272) 3.1.90.11.01	05	Vencimentos e Salários	25.000,00
(275) 3.1.91.13.00	05	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	35.000,00
12.361.0012.2028		FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (40%)	
(282) 3.3.90.32.00	05	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	52.000,00
12.365.0013.2065	.0013	ENSINO INFANTIL	
(294) 3.3.90.32.00	05	FUNDEB ENSINO INFANTIL (40%) Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	26.000,00
12.365.0013.2032		MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(328) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	35.000,00
12.365.0013.2034		MANUTENÇÃO DE CRECHES	
(342) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
02.07		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
	.0018	URBANISMO	
15.451.0018.1014		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO	
(357) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	50.000,00
15.452.0018.2039		MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.	
(364) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	20.000,00
(367) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
15.452.0018.2040		LIMPEZA PÚBLICA	
(370) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	10.000,00
02.08		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., MEIO AMB.	
	.0020	FOMENTO À AGRICULTURA	
20.601.0020.2043		MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA	
(377) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	10.000,00
(382) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
02.09		SECRETARIA DE ESPORTES	
	.0017	ESPORTE E LAZER	
27.812.0017.2046		MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(414) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	3.250,00
(419) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.600,00
02.10		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV.	
	.0018	URBANISMO	
15.451.0018.2016		MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO	
(422) 3.1.90.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	17.800,00
(423) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	2.680,00
15.451.0018.2074		MANUT. SETOR DE ENGENHARIA	
(437) 3.1.90.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	15.800,00
(439) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	9.000,00
(442) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.500,00
02.11		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 69 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

		.0016 CULTURA	
		MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	
13.392.0016.2038			
(475) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	4.700,00
(480) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
02.12		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		RESGATE DA DÍVIDA	
28.843.0021.2049			
(496) 3.3.90.93.00	01	Indenizações e Restituições	<u>70.000,00</u>
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.050.360,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c.º 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 257.470,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e setenta reais, assim discriminados:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01- Tesouro	
1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES		
1.700.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.728.00.00 – Transferências do Estado		
1.728.01.1.1.00 (075) – Cota-parte do ICMS		257.470,00
TOTAL DO EXCESSO		257.470,00

b) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$. 792.890,00 (setecentos e noventa e dois mil e oitocentos e noventa reais), das seguintes dotações orçamentárias:

	(-) ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003		
(026) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	2.230,00
04.122.0002.2005		
(028) 3.3.50.41.00	01 REPASSE AO TERCEIRO SETOR Contribuições	12.000,00
02.02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
	.0003 ACESSORIA JURÍDICA	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 70 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

04.122.0003.2008 (040) 4.4.90.52.00	MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA 01 Equipamentos e Material Permanente	1.380,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009 (048) 3.3.90.14.00	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO 01 Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
(053) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
04.122.0002.2010 (060) 3.3.90.14.00	SECRETARIA 01 Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
04.122.0002.2011 (070) 3.3.90.36.00	COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.100,00
04.122.0002.2012 (078) 3.3.90.39.00	PESSOAL E RECURSOS HUMANOS 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.100,00
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	
.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2015 (107) 3.1.90.13.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 01 Obrigações Patronais	3.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.1004 (157) 4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 01 Equipamentos e Material Permanente	18.250,00
10.301.0011.2021 (172) 3.3.90.30.00	ATENÇÃO BÁSICA 01 Material de Consumo	20.000,00
(175) 3.3.90.30.00	02 Material de Consumo	30.540,00
(176) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	40.080,00
(177) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	50.000,00
(178) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	25.000,00
(185) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
10.302.0011.1056 (203) 4.4.90.51.00	REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE 01 Obras e Instalações	5.000,00
10.302.0011.2023 (208) 3.1.90.11.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 05 Vencimentos e Vantagens Fixas	64.620,00
(214) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	50.000,00
(215) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	31.800,00
(221) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.740,00
(222) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(223) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2030 (302) 3.3.90.32.00	MERENDA ESCOLAR (Pessoal e Encargos) 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
.0013	ENSINO INFANTIL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 71 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

12.365.0013.2064 (285) 3.1.90.04.00	FUNDEB ENSINO INFANTIL (60%) 05 Contratação por tempo determinado	60.000,00
12.365.0013.2065 (293) 3.3.90.30.00 (296) 3.3.90.39.00	FUNDEB ENSINO INFANTIL (40%) 05 Material de Consumo 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00 38.000,00
12.365.0013.2032 (332) 4.4.90.52.00	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR 01 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
12.365.0013.2034 (340) 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DE CRECHES 01 Material de Consumo	20.000,00
12.364.0014.2037 (529) 3.3.90.39.00	.0014 ENSINO SUPERIOR UNIVERSIDADE VIRTUAL 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., MEIO AMB.	
18.541.0020.2044 (392) 3.1.90.11.43	.0020 FOMENTO À AGRICULTURA ATIVIDADES MEIO-AMBIENTE 01 13º Salário	10.000,00
02.09	SECRETARIA DE ESPORTES	
27.812.0017.1019 (409) 4.4.90.51.00	.0017 ESPORTE E LAZER CONSTR. QUADRAS POLIESPORTIVAS 01 Obras e Instalações	3.250,00
02.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV.	
15.451.0018.2073 (428) 3.1.90.11.00 (429) 3.1.90.11.43 (430) 3.1.91.13.00 (431) 3.3.90.14.00 (432) 3.3.90.30.00 (433) 3.3.90.32.00 (435) 3.3.90.39.00	.0018 URBANISMO MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO 01 Vencimentos e Vantagens Fixas 01 13º Salário 01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário 01 Diárias - Pessoal Civil 01 Material de Consumo 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.470,00 2.850,00 5.000,00 2.000,00 7.000,00 6.270,00 8.510,00
02.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0016.2017 (470) 4.4.90.52.00	.0016 CULTURA MANUT. BANDA MUNICIPAL E GURI 01 Equipamentos e Material Permanente	4.700,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		792.890,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 72 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 18 de Outubro de 2018.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Marcelo de Souza Pecchio
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 73 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.796
DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI MUNICIPAL N.º 3.279 DE 23/10/2.018;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0011	SAÚDE BÁSICA	
	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0011.2023	AMB E HOSP	
(538) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	27.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2029	TRANSP. ESCOLAR	
(310) 3.3.90.30.00	02 Material de Consumo	20.000,00
12.365.0013.2065	FUNDEB EDUC.INFANTIL (40%)	
(297) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	67.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais):



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 74 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30


(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNIC SAUDE	
.0011	SAÚDE	
10.302.0011.2023	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(539) 3.3.90.39.00	AMB E HOSP	
05	Outros Serviços Terceiros – P. Juridica	27.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0013.2065	FUNDEB EDUC.INFANTIL (40%)	
(293) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	20.000,00
12.306.0012.2031	MERENDA ESCOLAR	
(303) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	<u>20.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES		67.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 23 de Outubro de 2018.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 75 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº 3.797
DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE O PROCESSO ANUAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS AO PESSOAL DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUATÁ”.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o poder de regulamentação interna dos órgãos da administração municipal conferido ao Chefe do Poder Executivo pelo artigo 95, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município de Quatá;

CONSIDERANDO, as disposições para Atribuição de Classes/Aulas contidas na Lei Complementar nº 3.055 de 24/05/2016 e Lei Complementar nº 3.073 de 26/07/2016;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para o processo de Atribuição de Classes/Aulas 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a cargo do Secretário Municipal de Educação designar Comissão para o Processo de Atribuição de Classes/Aulas em todas as suas etapas, bem como designar um funcionário para proceder à contagem de pontos dos docentes.

Art. 2º - Compete ao Diretor de Escola, observadas as normas legais, inscrever os docentes com Sede de Controle de Frequência na sua Unidade Escolar, inclusive os readaptados ou afastados a qualquer título.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Cabe ao Secretário Municipal de Educação, juntamente com os Diretores das Escolas, classificar e atribuir classes/ aulas aos docentes do Sistema Municipal de Ensino.

DA INSCRIÇÃO

Art. 4º - O Diretor de Escola deverá convocar os docentes titulares de cargo PEB – I e PEB – II, incluindo readaptados, designados para funções de suporte pedagógico e afastados a qualquer título sem prejuízos de vencimentos, com Sede de Controle de Frequência na sua Unidade Escolar a fim de preencher Ficha de Inscrição e de assinar Anexo I com contagem de pontos para o Processo de Atribuição de Classes/Aulas 2019.

§ 1º - A convocação para inscrição de que trata o caput deste artigo abrange as seguintes faixas de docentes:

a) PEB-I: professores de Educação Básica titulares de cargos municipais para atuar nas classes regulares da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), na modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos), nas Salas de Recursos Multifuncionais (AEE – Atendimento Educacional Especializado) e nos Projetos Especiais da Secretaria Municipal de Educação;

b) PEB-II: professores de Educação Básica titulares de cargos municipais, nas disciplinas Arte, Educação Física e Inglês para atuar nas classes/aulas regulares do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e nos Projetos Especiais da Secretaria Municipal de Educação.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 5º - Os docentes titulares de Cargo PEB-I e PEB-II, readaptados, designados para funções de suporte pedagógico e afastados a qualquer título sem prejuízo de vencimentos, inscritos nas Unidades Escolares para atribuição de classes/aulas serão classificados em lista única da Secretaria Municipal de Educação, obedecidas as respectivas faixas de atuação, conforme os critérios estabelecidos na Ficha de Inscrição e no Anexo I.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 77 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

§ 1º - Os docentes titulares de cargo PEB – I deverão ser classificados em duas listas, a de classes regulares e a das Salas de Recursos Multifuncionais (AEE), desde que portadores de formação específica para a Educação Especial – Licenciatura Plena em Pedagogia e Pós-Graduação Lato Sensu de 360 h ou mais em Educação Especial.

§ 2º - O tempo de serviço do docente readaptado, designado para funções de suporte pedagógico ou afastado a qualquer título sem prejuízo de vencimentos será computado regularmente para fins de classificação no processo de atribuição de classes/aulas.

§ 3º - Não será considerado para fins de classificação do docente aposentado, o tempo de serviço prestado até a data da aposentadoria.

§ 4º - A data-base para contagem de pontos será até 31/12/2017 para todos os critérios contidos no Anexo I, ainda que cada um tenha as especificidades próprias da legislação em vigor quanto ao início de sua vigência.

§ 5º - Em caso de empate da pontuação na classificação dos inscritos, terá preferência o candidato mais idoso.

§ 6º - Na apuração do tempo de serviço e de assiduidade não serão consideradas faltas as descritas no § 2º do artigo 55 da Lei Complementar nº 3.055 de 24 de maio de 2016.

Art. 6º - Os docentes inscritos para atribuição de classes/aulas, dentro das suas respectivas faixas de atuação, serão classificados mediante os seguintes critérios constantes do Anexo I:

I – Quanto à situação funcional:

- a) PEB – I – Efetivo;
- b) PEB – II – Efetivo – Educação Física;
- c) PEB – II – Efetivo – Arte;
- d) PEB – II – Efetivo – Inglês.

II – Quanto aos títulos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

- a) – Certificado de Curso Superior na área da Educação, em Disciplinas constantes da Matriz Curricular, quando além do exigido para o cargo, realizado até 31/12/2017 – 10 pontos por certificado;
- b) – Certificado de Pós-Graduação em nível de Especialização Lato Sensu (360horas ou mais) na área específica de atuação não computada na progressão funcional pela via acadêmica, desde que os conteúdos programáticos sejam diferenciados, realizado até 31/12/2017 – 20 pontos por certificado.
- c) – Certificado de Pós-Graduação em nível de Mestrado e/ou Doutorado na área específica da Educação realizado até 31/12/2017 – 30 pontos por certificado.
- d) - Certificado de curso na área da Educação com carga mínima de 30 horas, realizado nos três últimos anos (data-base: 01/01/2015 a 31/12/2017) – 2 pontos por certificado, até o máximo de 12 pontos (6 cursos).
- e) - Certificado de curso na área da Educação com carga mínima de 100 horas, facultado apenas 1 nos últimos três anos (data-base: 01/01/2015 a 31/12/2017) – 6 pontos.
- f) - Certificado de curso na área da Educação com carga mínima de 180 horas, computado cumulativamente, nos últimos cinco anos, desde que os conteúdos programáticos sejam diferenciados (data-base: 01/01/2013 a 31/12/2017) – 12 pontos por certificado.
- g) - Certificado de curso na área da Educação com carga mínima de 200 horas, computado cumulativamente nos últimos cinco anos, desde que os conteúdos programáticos sejam diferenciados (data-base: 01/01/2013 a 31/12/2017) – 15 pontos por certificado.

III - Quanto ao Tempo de serviço no Magistério Público (até 31/12/2017):

- a) – No Magistério Público, na área de atuação, por deia de efetivo exercício – 0,03 por dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

- b) - No Magistério Público Oficial (Municipal, Estadual ou Federal), na área de atuação, por dia de efetivo exercício, desde que não sejam tempos concomitantes - 0,03 por dia.

IV – Quanto à assiduidade: de 01/01/2017 a 31/12/2017)

- a) – Assiduidade na regência de classe ou turma:

Nenhuma falta no ano – 20 pontos

De uma a duas faltas no ano – 15 pontos

De três a quatro faltas no ano – 10 pontos

De cinco a seis faltas no ano – 5 pontos

Acima de seis faltas – nenhum ponto

- b) – Assiduidade no Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC

Nenhuma falta no ano – 4 pontos

De uma a duas faltas no ano – 2 pontos

Acima de 2 faltas – nenhum ponto

Obs: Na apuração do Tempo de Serviço e da Assiduidade serão descontadas as licenças para tratamento de saúde (executando-se as profiláticas ou compulsórias e as por acidente de trabalho), as licenças por motivo de doença em pessoa da família, as faltas justificadas e as faltas injustificadas.

V – Quanto à produção profissional na área de atuação

- a) – Apresentação de trabalho na área de atuação, em congresso, seminário e outros equivalentes, realizada nos últimos três anos (data-base: 01/01/2015 a 31/12/2017) – 1 ponto por apresentação, até o máximo de 5 pontos.

- b) – Apresentação de Trabalho publicado e revista, jornal ou periódico especializado, realizada nos últimos três anos (data-base: 01/01/2015 a 31/12/2017) – 1 ponto por apresentação, até no máximo de 10 pontos.

VI – Quanto à participação

- a) – Participação nas atividades sociais e extraescolares, não previstas no calendário escolar, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação ou em parceria com outras Secretarias, a partir da inclusão deste inciso na Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 80 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Complementar nº 3.055 de 24 de maio de 2016 até 31/12/2017 – 2 pontos por participação, até no máximo de 6 pontos.

DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS

Art. 7º - A atribuição de classes/aulas aos docentes inscritos, classificados em listagem única, obedecidas as faixas de atuação, ocorrerá em nível de Secretaria Municipal de Educação, com a participação do Secretário Municipal de Educação, dos Diretores de Escola e da Comissão designada para tal fim.

Art. 8º - A atribuição de Projetos Especiais da Secretaria Municipal de Educação poderá ocorrer nas seguintes situações:

- a) para compor jornada de trabalho docente;
- b) quando existir algum projeto formalizado no momento da atribuição de classes/aulas.

Art. 9º - O docente titular de Cargo que não tiver classe/aulas atribuídas será declarado em disponibilidade e ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação para atuar em salas de apoio/recuperação, nos projetos especiais, nas classes de docentes designados para funções de suporte pedagógico, nas classes de readaptados e nas demais substituições ou atividades inerentes ou correlatas ao magistério, sendo a ele determinada uma Unidade Escolar como Sede de Controle de Frequência.

Art. 10 – A atribuição de classes/aulas, abrangendo as cinco Unidades Escolares municipais, obedecerá aos termos da classificação contidos no Art. 5º e seus parágrafos e será realizada em fases distintas, conforme segue:

I – Fase 1 - Atribuição de Jornada de Trabalho Docente ao Professores de Educação Básica efetivos em cargos municipais:

- a) Docentes PEB – I inscritos para Salas de Recursos Multifuncionais (AEE – Atendimento Educacional Especializado), com habilitação específica em Educação Especial;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 81 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

b) Docentes PEB – I inscritos para classes regulares da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e da modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos);

a) Docentes PEB – II para as classes/aulas regulares do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), nas disciplinas Arte, Educação Física e Inglês.

II – Fase 2 - Ocorrerá apenas na existência de uma das situações previstas nos Art. 8º e 9º do presente Decreto que tratam respectivamente dos Projetos Especiais e de Professores em Disponibilidade.

III – Fase 3 – Atribuição de classes/aulas, respectivamente a docentes PEB – I e PEB – II nas suas áreas de atuação e em caráter temporário, classificados no Processo Seletivo em vigência, para atuar nas seguintes situações:

- a) Classes/aulas de docentes designados para funções suporte pedagógico;
- b) Classes/aulas de readaptados;
- c) Substituições de qualquer natureza de 30 dias ou mais e que estejam configuradas no momento da atribuição.

DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS DURANTE O ANO LETIVO

Art. 11 – A atribuição de classes/aulas durante o ano letivo será feita na Secretaria Municipal de Educação na seguinte conformidade:

- a) aos docentes PEB – I e PEB – II classificados no Processo Seletivo em vigência, nas suas áreas de atuação e em caráter temporário, para as devidas substituições de 30 dias ou mais;
- b) nas demais situações não previstas e que poderão ocorrer durante o ano letivo.

Art. 12 – Para as substituições em caráter eventual abaixo de 15 dias, ficará a critério do Diretor de Escola chamar qualquer dos docentes classificados no Processo Seletivo em vigência, sem obrigatoriedade de seguir a ordem numérica existente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 82 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 – Os recursos referentes ao Processo de Atribuição de Classes/Aulas não terão efeito suspensivo nem retroativo e deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do fato que o motivou, sendo que a autoridade recorrida terá igual prazo para decisão.

Art. 14 – Todos os Editais com as datas pertinentes às etapas do Processo de Atribuição Classes/Aulas para o ano de 2019 serão oportunamente publicados.

Art. 15 – São partes integrantes do presente Decreto modelos de Ficha de Inscrição e Anexo I de contagem de pontos.

Art. 16 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 23 de Outubro de 2018.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa

FIDEL ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 83 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208 – Centro – Quatá/SP – CEP: 19.780-000
Fone/fax: (18)3366-2094 – e-mail: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

FICHA DE INSCRIÇÃO ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS – 2019

Nome do Professor: _____
Endereço: _____ Tel: _____
Data de Nascimento: _____ RG: _____

Inscrição para Atuação

- Educação Infantil
- Ensino Fundamental
- Sala de Recursos Multifuncionais (AEE)
- Educação Física
- Arte
- Inglês

Situação Funcional

- PEB I – Titular de Cargo Municipal
- PEB II – Titular de Cargo Municipal de Educação Física
- PEB II – Titular de Cargo Municipal de Arte
- PEB II – Titular de Cargo Municipal de Inglês

Habilitação

- Ensino Médio com habilitação para o Magistério
- Pedagogia
- Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de 360 h ou mais
- Educação Física
- Arte
- Inglês

Responsabilizo-me pelas informações prestadas e concordo com a classificação do Anexo I, referente aos Títulos, Tempo de Serviço, Assiduidade, Produção Profissional e Participação.

Quatá, ____ de _____ de _____

Assinatura do Professor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 84 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208 – Centro – Quatá/SP – CEP: 19.780-000
Fone/fax: (18)3366-2094 – e-mail: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO - 2019

02 - TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO PÚBLICO (até 31/12/2017)	DIAS	PONTOS
2.1 - No Magistério Público de Quatá, na área de atuação, por dia de efetivo exercício - 0,03 por dia.		
2.2 - No Magistério Público Oficial (Municipal, Estadual ou Federal), na área de atuação, por dia de efetivo exercício, desde que não sejam tempos concomitantes - 0,03 por dia.		
03 - ASSIDUIDADE (ano anterior: de 01/01/2017 A 31/12/2017)	FALTAS	PONTOS
3.1 - Assiduidade na regência de classe ou turma: Nenhuma falta no ano - 20 pontos De uma a duas faltas no ano - 15 pontos De três a quatro faltas no ano - 10 pontos De cinco a seis faltas no ano - 5 pontos Acima de seis faltas - nenhum ponto		
3.2 - Assiduidade no Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC Nenhuma falta no ano - 4 pontos De uma a duas faltas no ano - 2 pontos Acima de 2 faltas - nenhum ponto		
Obs: Na apuração do Tempo de Serviço e da Assiduidade serão descontadas as licenças para tratamento de saúde (excetuando-se as profiláticas ou compulsórias e as por acidente de trabalho), as licenças por motivo de doença em pessoa da família, as faltas justificadas e as faltas injustificadas.		
04 - PRODUÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE APRES.	PONTOS
4.1 - Apresentação de trabalho na área de atuação, em congresso, seminário e outros equivalentes, realizada nos últimos três anos (data-base: 01/01/2015 a 31/01/2017) - 1 ponto por apresentação, até no máximo de 5 pontos.		
4.2 - Apresentação de Trabalho publicado em revista, jornal ou periódico especializado, realizada nos últimos três anos (data-base: 01/01/2015 a 31/01/2017) - 1 ponto por apresentação, até no máximo de 10 pontos.		
05 - PARTICIPAÇÃO	Nº DE PARTICIPAÇÃO	PONTOS
5.1 - Participação nas atividades sociais e extraescolares, não previstas no calendário escolar, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação ou em parceria com outras Secretarias, a partir da inclusão deste inciso na Lei Complementar nº 3.055 de 24 de maio de 2016 até 31/12/2017 - 2 pontos por participação, até o máximo de 6 pontos.		
TOTAL DE PONTOS		
SOMA TOTAL DE PONTOS		

Quatá, de novembro de 2018.

Assinatura do Professor: _____
Assinatura do Diretor: _____
Assinatura do Responsável: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 85 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº 3.798
DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

“CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o advento da Lei Municipal n.º 2.353 de 16 de Abril de 2.008 e em especial o seu artigo 3º;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica constituído o Conselho Municipal de Saúde, da seguinte conformidade:

I – Representantes dos Usuários:

- a) Representantes da Casa dos Velhos de Quatá:
Titular – ANA PAULA CARONI PAZIAM- CPF. 080.353.748-42
Suplente – CILENE CRISTINA DOS SANTOS -CPF.248.790.858-04
- b) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Empregados Rurais:
Titular – JOSÉ INÁCIO NETO – CPF: 092.300.948-54
Suplente – DANIEL CERQUEIRA DE SOUZA – CPF: 286.724.788-86
- c) Representantes de Instituição Religiosa:
Titular – ANA CRISTINA CARONI AVEROLDI– CPF: 559.503.028-34
Suplente –LUIZ CARDOSO – CPF: 825.659.108-00
- d) Representantes do LEAIS.:
Titular – MARIA LUIZA FINOTTI PADOVAM – CPF: 137.134.298-98
Suplente – FRANCIELE PESSOA – CPF. 407.428.438-31
- e) Representantes do Conselho Tutelar:
Titular – ULMAN CLEBER FREIBERGS – CPF: 302.727.798-73
Suplente – KELY ALBUQUERQUE BARBOSA – CPF. 356.122.778-30

II – Representantes do Poder Público:

- a) Representantes da Prefeitura Municipal:

Titular – FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA – CPF: 110.750.298-56
Suplente – JORGE LUIS BEDIM CARDOSO – CPF: 218.081.938-22



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 86 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

b) Representantes do Fundo Municipal de Saúde:

Titular – LOURDES CRISTIANI G. LIMA SILVA – CPF: 110.750.328-06
Suplente – RONALDO DE SENA SILVA – CPF: 298.655.088-69

III – Representantes dos Trabalhadores de Saúde:

a) Representantes do Centro de Saúde:

Titular – ALBA REGINA NEVES DE SOUZA – CPF: 053;956.258-01
Suplente – CARLA LUCIA GUERRA ANTUNES – CPF: 158.798.068-12

b) Representantes dos Agentes Comunitárias de Saúde:

Titular – MARINEUZA DE LIMA SILVA – CPF: 264.827.068-00
Suplente – VALÉRIA APARECIDA MANRIQUE – CPF: 272936508-76

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto n.º 3.636 de 12/06/2017.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 23 de Outubro de 2.018.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Crosatto Lopes Pereira
FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 87 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.799

DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;


Decreta:

Artigo 1º_ Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Trânsito, designado pelo Decreto n.º 3.624 de 10 de Maio de 2017, conforme relacionado abaixo:

- I – Representante da Prefeitura Municipal: Suplente – Devair Flores de Sousa – Diretor Municipal de Trânsito
- V – Representante da Polícia Militar: Suplente: Edemilton de Campos Queiroz.

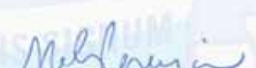
Artigo 2º_ Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 23 de outubro de 2018.


MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal na


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária de Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 88 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.800
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º
3.280 DE 06/11/2018;**

DECRETA:

Art. 1º -Abre no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 40.960,00 (quarenta mil e novecentos e sessenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(049) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	10.000,00
(052) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	
	.0005 CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0005.2006	CONSELHO TUTELAR	
(100) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
(102) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.300,00
	.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
(111) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
(113) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(114) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.916,45
(115) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	300,00
08.244.0008.2089	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
(124) 3.3.90.14.00	05 Diárias - Pessoal Civil	1.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 89 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

08.244.0008.2063	ESCOLA DA CONSTRUÇÃO CIVIL	
(532) 3.3.90.30.00	02 Material de Consumo	1.363,55
(548) 3.3.90.36.00	02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<u>1.080,00</u>
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		40.960,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 40.960,00 (quarenta mil e novecentos e sessenta reais):

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(045) 3.1.90.11.43	01 13º Salário	2.000,00
(051) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
04.122.0002.2011	COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO	
(070) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
.0023	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0023.2013	CONTABILIDADE E FINANÇAS	
(083) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
(084) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	3.000,00
(086) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(087) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	
.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2062	ESCOLA DA BELEZA	
(531) 3.3.90.36.00	02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.080,00
08.244.0008.2068	GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
(117) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.500,00
(118) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(119) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
08.244.0008.2088	GESTÃO SIST. ÚNICO ASSIST. SOCIAL - GSUAS	
(121) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(122) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
08.244.0008.2089	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
(126) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 90 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

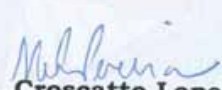
08.244.0008.2004	FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE	
(128) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	1.100,00
(129) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	630,00
(131) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	150,00
08.244.0008.2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
(556) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
08.244.0008.2060	PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - CRAS	
(145) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	40.960,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 06 de Novembro de 2018.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 91 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.801

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.018.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso das No suas atribuições;

Decreta;

Artigo 1º_ De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de nº 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de **RS 161,42(CENTO E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)** durante o mês de Novembro do ano de 2.018.

Artigo 2º_ Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, aos 10 dias do mês de Novembro de 2.018.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA

Secretária de Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 92 de 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.802

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.018.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Decreta:

Artigo 1º_ Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Trânsito, designado pelo Decreto n.º 3.624 de 10 de Maio de 2.017, conforme relacionado abaixo:

- I – Representante da Prefeitura Municipal: Suplente – Devair Flores de Sousa – Diretor Municipal de Trânsito
- V – Representante da Polícia Militar: Suplente: Edemilton de Campos Queiroz.

Artigo 2º_ Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Novembro de 2.018.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal na

FIDEI ET LABORIS
FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária de Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 93 de 115

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 1 of 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	3.364.436,00	3.364.436,00	3.055.177,07	90,81
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	654.168,00	654.168,00	539.150,44	82,42
1.1.1 - IPTU	550.000,00	550.000,00	422.653,40	76,85
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	104.168,00	104.168,00	116.497,04	111,84
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	443.031,00	443.031,00	425.924,93	96,14
1.2.1 - ITBI	443.031,00	443.031,00	425.924,93	96,14
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.853.237,00	1.853.237,00	1.680.363,99	90,67
1.3.1 - ISS	1.833.643,00	1.833.643,00	1.639.111,18	89,39
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.594,00	19.594,00	41.252,81	210,54
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	414.000,00	414.000,00	409.737,71	98,97
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.113.757,00	30.113.757,00	26.249.382,54	87,17
2.1 - Cota-Parte FPM	12.830.895,00	12.830.895,00	10.381.764,92	80,91
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.830.895,00	12.830.895,00	10.381.764,92	80,91
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	14.961.194,00	14.961.194,00	13.412.527,17	89,65
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	67.010,00	67.010,00	57.362,00	85,60
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	93.658,00	93.658,00	106.718,32	113,94
2.5 - Cota-Parte ITR	505.000,00	505.000,00	563.035,85	111,49
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.656.000,00	1.656.000,00	1.727.974,28	104,35
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	33.478.193,00	33.478.193,00	29.304.559,61	87,53
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	490.557,90	490.557,90	309.170,68	63,02
6.1 - Transferências de Convênios	379.074,90	379.074,90	299.434,45	78,99
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	111.483,00	111.483,00	9.736,23	8,73
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	490.557,90	490.557,90	309.170,68	63,02

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.365]. PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA

Portaria Nº 495 de 2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 94 de 115

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 2 of 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

FUNDEB								
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)				
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.022.751,40	6.022.751,40	5.249.693,94	87,16				
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.566.179,00	2.566.179,00	2.076.352,74	80,91				
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.992.238,80	2.992.238,80	2.682.729,64	89,66				
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	13.402,00	13.402,00	11.472,40	85,60				
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.731,60	18.731,60	20.937,17	111,77				
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	101.000,00	101.000,00	112.607,11	111,49				
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	331.200,00	331.200,00	345.594,88	104,35				
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.943.808,00	5.943.808,00	5.396.125,67	90,79				
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.757.705,00	5.757.705,00	5.383.561,17	93,50				
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00				
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	186.103,00	186.103,00	12.564,50	6,75				
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-265.046,40	-265.046,40	133.867,23	50,51				
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.951.000,00	3.959.000,00	3.251.818,34	82,14	3.251.818,34	82,14	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	1.885.000,00	1.745.000,00	1.210.560,10	69,37	1.210.560,10	69,37	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.066.000,00	2.214.000,00	2.041.258,24	92,20	2.041.258,24	92,20	0,00	
14. OUTRAS DESPESAS	1.992.808,00	2.233.808,00	1.677.866,52	75,11	1.421.651,82	63,64	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	905.808,00	999.808,00	664.195,14	66,43	541.362,14	54,15	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.087.000,00	1.234.000,00	1.013.671,38	82,15	880.289,68	71,34	0,00	
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.943.808,00	6.192.808,00	4.929.684,86	79,60	4.673.470,16	75,47	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor	
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)								0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor	
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)								4.673.470,16
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)								60,26
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)								26,35
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%								13,39
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor	
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018								0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.365], PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA

Portaria Nº 495 de 2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 95 de 115

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 3 of 4

RRRO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	4.726.840,40	4.584.640,40	3.378.355,30	73,69	3.064.412,05	66,84	0,00	
22.1 Creche	470.584,40	637.384,40	487.451,70	76,48	303.020,13	47,54	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	100.000,00	73.938,99	73,94	73.938,99	73,94	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	470.584,40	537.384,40	413.512,71	76,95	229.081,14	42,63	0,00	
22.2 Pré-escola	4.256.256,00	3.947.256,00	2.890.903,60	73,24	2.761.391,92	69,96	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.790.808,00	2.644.808,00	1.800.816,25	68,09	1.677.983,25	63,44	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.465.448,00	1.302.448,00	1.090.087,35	83,70	1.083.408,67	83,18	0,00	
23. ENSINO FUNDAMENTAL	5.421.961,00	5.929.761,00	5.173.497,52	87,25	4.906.655,70	82,75	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.153.000,00	3.448.000,00	3.054.929,62	88,60	2.921.547,92	84,73	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.268.961,00	2.481.761,00	2.118.567,90	85,37	1.985.107,78	79,99	0,00	
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25. ENSINO SUPERIOR	531.634,00	601.634,00	452.761,08	75,26	405.511,08	67,40	0,00	
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	10.680.435,40	11.116.035,40	9.004.613,90	81,01	8.376.578,83	75,36	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor	
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							133.867,23	
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00	
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ²							0,00	
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)							0,00	
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)							133.867,23	
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)							7.837.200,52	
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							26,74	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	840.000,00	928.000,00	802.710,04	86,50	778.446,05	83,88	0,00	
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	388.149,80	1.949.022,63	1.926.740,91	98,86	330.531,08	16,96	0,00	
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.228.149,80	2.877.022,63	2.729.450,95	94,87	1.108.977,13	38,55	0,00	
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	11.908.585,20	13.993.058,03	11.734.064,85	83,86	9.485.555,96	67,79	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.365], PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA

Portaria Nº 495 de 2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 96 de 115

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 4 of 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	8.026,70	81.673,71
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.411.740,34	790.231,12
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.620.197,74	774.210,31
48.1 - Orçamento do Exercício	4.620.197,74	774.210,31
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.564,50	3.122,47
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	812.133,80	100.816,99
51. (+) Ajustes	157.021,58	63,72
51.1 Retenções	162.705,55	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-5.683,97	63,72
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	969.155,38	100.880,71

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 97 de 115

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo L = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	9.356,00	9.356,00	0,00	0,00	1.310,00	2.262.352,10	1.455.901,53	1.454.519,63	18.419,92	790.722,55	790.722,55
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	9.356,00	9.356,00	0,00	0,00	1.310,00	2.262.352,10	1.455.901,53	1.454.519,63	18.419,92	790.722,55	790.722,55
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	0,00	650,00	650,00
0202 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570,00	570,00	570,00	0,00	0,00	0,00
0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.011,80	36.481,80	36.481,80	0,00	2.530,00	2.530,00
0204 SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960,00	960,00	960,00	0,00	0,00	0,00
0205 SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	9.356,00	9.356,00	0,00	0,00	660,00	32.469,03	29.252,89	29.252,89	2.206,14	1.670,00	1.670,00
0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.233,32	8.233,32	8.233,32	0,00	0,00	0,00
0207 SECRETARIA INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.713,19	11.713,19	11.713,19	0,00	0,00	0,00
0208 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO-AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.819,36	4.419,36	4.419,36	14.400,00	0,00	0,00
0209 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.291.128,02	506.637,37	505.255,47	0,00	785.872,55	785.872,55
0210 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV ECONOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402.158,73	401.059,53	401.059,53	1.099,20	0,00	0,00
0211 SECRETARIA DE CULTURA e TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453.488,65	452.774,07	452.774,07	714,58	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	9.356,00	9.356,00	0,00	0,00	1.310,00	2.262.352,10	1.455.901,53	1.454.519,63	18.419,92	790.722,55	790.722,55

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.365], PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA

Portaria Nº 495 de 2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 98 de 115

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 1 of 3

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Jan a Out 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	43.385.494,92	37.344.257,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	4.027.528,00	3.592.285,71
IPTU	654.168,00	539.150,44
ISS	1.853.237,00	1.680.363,99
ITBI	443.031,00	425.924,93
IRRF	414.000,00	409.737,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	663.092,00	537.108,64
Contribuições	2.168.105,00	1.607.601,92
Receita Patrimonial	1.239.080,00	133.900,42
Aplicações Financeiras (II)	1.229.421,00	133.494,40
Outras Receitas Patrimoniais	9.659,00	406,02
Transferências Correntes	35.773.648,92	31.765.816,83
Cota-Parte do FPM	11.400.716,00	8.859.439,42
Cota-Parte do ICMS	11.968.955,20	10.729.797,53
Cota-Parte do IPVA	1.324.800,00	1.382.379,40
Cota-Parte do ITR	404.000,00	450.428,74
Transferências da LC 87/1996	53.608,00	45.889,60
Transferências da LC 61/1989	74.926,40	85.781,15
Transferências do FUNDEB	5.757.705,00	5.383.561,17
Outras Transferências Correntes	4.788.938,32	4.828.539,82
Demais Receitas Correntes	177.133,00	244.652,95
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	177.133,00	244.652,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	42.156.073,92	37.210.763,43
RECEITAS DE CAPITAL (V)	30.000,00	2.274.550,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	390.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.884.550,00
Convênios	0,00	1.019.800,00
Outras Transferências de Capital	0,00	864.750,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	30.000,00	1.884.550,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	42.186.073,92	39.095.313,43

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.365], PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA

Portaria Nº 495 de 2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 99 de 115

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 2 of 3

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	43.755.182,13	35.816.514,04	34.128.417,47	33.870.160,96	9.356,00	101.758,46	100.376,56	
Pessoal e Encargos Sociais	23.718.032,11	19.719.746,63	19.712.762,63	19.673.015,76	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.250,00	6.770,45	6.770,45	6.770,45	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	20.029.900,02	16.089.996,96	14.408.884,39	14.190.374,75	9.356,00	101.758,46	100.376,56	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	20.029.900,02	16.089.996,96	14.408.884,39	14.190.374,75	9.356,00	101.758,46	100.376,56	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	43.747.932,13	35.809.743,59	34.121.647,02	33.863.390,51	9.356,00	101.758,46	100.376,56	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.666.658,50	5.253.241,59	2.146.179,93	2.101.350,24	0,00	1.354.143,07	1.354.143,07	
Investimentos	8.519.158,50	5.159.537,00	2.052.475,34	2.007.645,65	0,00	1.354.143,07	1.354.143,07	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	147.500,00	93.704,59	93.704,59	93.704,59	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	8.519.158,50	5.159.537,00	2.052.475,34	2.007.645,65	0,00	1.354.143,07	1.354.143,07	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	21.000,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	52.288.090,63	40.969.280,59	36.174.122,36	35.871.036,16	9.356,00	1.455.901,53	1.454.519,63	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.760.401,64	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							100.000,00	
JUROS NOMINAIS				Jan a Out 2018				
				VALOR INCORRIDO				
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)				0,00				
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)				0,00				
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)				1.760.401,64				
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							100.000,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.365], PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA

Portaria Nº 495 de 2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 100 de 115

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 3 of 3

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2017	Jan a Out 2018	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	282.038,99	192.473,81	
DEDUÇÕES (XXIX)	5.197.116,82	8.083.736,05	
Disponibilidade de Caixa	5.197.116,82	8.083.736,05	
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.206.472,82	8.085.117,95	
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	9.356,00	1.381,90	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.915.077,83	-7.891.262,24	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.976.184,41	
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Out 2018	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		7.974,10	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		2.968.210,31	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		2.968.210,31	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.334.122,54	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.334.122,54	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		21.000,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.365], PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA

Portaria Nº 495 de 2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 101 de 115

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Out 2018		Jan a Out 2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.200.000,00	4.200.000,00	2.629.287,40		2.388.906,69	
Receita de Contribuição dos Segurados	1.542.000,00	1.542.000,00	1.073.108,13		895.116,62	
Pessoal Civil	1.542.000,00	1.542.000,00	1.073.108,13		895.116,62	
Ativo	1.530.000,00	1.530.000,00	1.064.896,23		889.245,71	
Inativo	10.000,00	10.000,00	7.378,90		5.316,75	
Pensionista	2.000,00	2.000,00	833,00		554,16	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00		0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receita de Contribuição Patronais	1.870.000,00	1.870.000,00	1.556.179,27		1.027.098,69	
Pessoal Civil	1.870.000,00	1.870.000,00	1.556.179,27		964.213,19	
Ativo	1.870.000,00	1.870.000,00	1.556.179,27		964.213,19	
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00		0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00		62.885,50	
Receita Patrimonial	780.000,00	780.000,00	0,00		466.691,38	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	780.000,00	780.000,00	0,00		466.691,38	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00		0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	4.200.000,00	4.200.000,00	2.629.287,40		2.388.906,69	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018		Jan a Out/2017		Em 2018	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.365], PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA

Portaria Nº 495 de 2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 102 de 115

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 of 4

								RS Milhares
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								
ADMINISTRAÇÃO (V)	407.000,00	479.000,00	231.987,75	205.255,99	231.987,75	205.255,99	0,00	0,00
Despesas Correntes	392.000,00	464.000,00	230.247,75	204.635,99	230.247,75	204.635,99	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	1.740,00	620,00	1.740,00	620,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	3.772.000,00	3.700.000,00	3.062.302,24	2.261.819,60	3.062.302,24	2.261.819,60	0,00	0,00
Benefícios Civil	3.772.000,00	3.700.000,00	3.062.302,24	2.261.819,60	3.062.302,24	2.261.819,60	0,00	0,00
Aposentados	2.342.000,00	2.250.000,00	1.846.009,61	1.378.426,47	1.846.009,61	1.378.426,47	0,00	0,00
Pensões	750.000,00	720.000,00	522.661,14	428.144,65	522.661,14	428.144,65	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	680.000,00	730.000,00	693.631,49	455.248,48	693.631,49	455.248,48	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	4.179.000,00	4.179.000,00	3.294.289,99	2.467.075,59	3.294.289,99	2.467.075,59	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	21.000,00	21.000,00	-665.002,59	-78.168,90	-665.002,59	-78.168,90	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	21.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	14.440,61
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.977.593,59	2.829.331,71
Investimentos e Aplicações	3.470.376,93	2.801.991,46
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.365], PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA

Portaria Nº 495 de 2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 103 de 115

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

3 of 4

					RS Milhares
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.365], PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA

Portaria Nº 495 de 2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 104 de 115

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

4 of 4

									RS Milhares
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)									
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS							APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira									0,00
Recursos para Formação de Reserva									0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 105 de 115

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2017 A OUT/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	
RECEITA TRIBUTÁRIA	127.057,50	422.072,27	285.189,63	196.807,20	160.134,72	611.764,57	597.455,37	155.264,98	555.101,74	366.293,47	138.202,44	526.071,59	4.141.415,48
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	160.373,35	366.361,66	95.166,18	50.576,46	164.959,53	284.262,63	49.159,58	162.225,35	285.498,92	168.260,76	177.685,02	169.807,49	2.134.336,93
RECEITA PATRIMONIAL	40.111,90	81.355,75	44,42	13.821,67	79.158,61	93.831,19	13.975,16	2.823,76	-116.389,93	17.146,51	16.123,15	13.365,88	255.368,07
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.091,71	4.244,63	39,72	1.193,77	264,30	2.790,15	2.714,51	446,35	2.025,98	1.266,70	272,40	2.446,12	20.796,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.964.805,53	4.701.851,62	3.604.804,66	4.051.223,15	3.207.626,85	2.938.763,48	4.844.874,09	3.621.691,78	4.468.669,86	3.133.176,87	3.146.066,93	3.998.613,10	44.682.167,92
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.896,31	131.898,10	5.853,49	10.942,58	8.646,75	16.032,63	14.307,55	13.830,31	11.944,08	130.543,23	8.627,92	10.464,41	382.987,36
TOTAL RECEITAS CORRENTES	3.315.336,30	5.707.784,03	3.991.098,10	4.324.564,83	3.620.790,76	3.947.444,65	5.522.486,26	3.956.282,53	5.206.850,65	3.816.687,54	3.486.977,86	4.720.768,59	51.617.072,10
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	113.015,52	366.361,66	0,00	0,00	122.180,30	237.067,62	0,00	114.514,58	237.399,05	119.368,15	122.120,34	120.458,09	1.552.485,31
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	19.318,51	38.348,13	0,00	0,00	65.622,79	78.639,99	0,00	-11.772,53	-132.490,25	0,00	0,00	0,00	57.666,64
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	422.729,45	526.893,70	542.595,10	669.988,00	419.575,32	431.050,68	711.612,87	489.985,61	487.233,81	454.955,44	442.761,78	599.935,33	6.199.317,09
TOTAL DEDUÇÕES	555.063,48	931.603,49	542.595,10	669.988,00	607.378,41	746.758,29	711.612,87	592.727,66	592.142,61	574.323,59	564.882,12	720.393,42	7.809.469,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													43.807.603,06



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 106 de 115

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Setembro a Outubro 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.590.777,20	52.442.840,63	7.368.631,81	40.747.229,63	96,08	11.695.611,00	7.638.109,48	36.274.597,40	95,61	16.168.243,23	0,00
Legislativa	2.231.191,00	2.231.191,00	375.155,33	1.329.102,96	3,13	902.088,04	375.155,33	1.329.102,96	3,50	902.088,04	0,00
Ação Legislativa	2.231.191,00	2.231.191,00	375.155,33	1.329.102,96	3,13	902.088,04	375.155,33	1.329.102,96	3,50	902.088,04	0,00
Administração	3.741.880,57	7.663.690,57	1.218.676,05	6.088.392,21	14,36	1.575.298,36	1.259.063,54	5.843.137,53	15,40	1.820.553,04	0,00
Administração Geral	3.012.865,57	6.953.975,57	1.132.385,31	5.530.843,49	13,04	1.423.132,08	1.160.597,34	5.313.177,00	14,00	1.640.798,57	0,00
Administração Financeira	467.670,00	442.570,00	65.244,02	362.143,92	0,85	80.426,08	72.499,48	342.935,73	0,90	99.634,27	0,00
Administração de Receitas	261.345,00	267.145,00	21.046,72	195.404,80	0,46	71.740,20	25.966,72	187.024,80	0,49	80.120,20	0,00
Segurança Pública	42.000,00	62.000,00	0,00	54.649,28	0,13	7.350,72	0,00	54.649,28	0,14	7.350,72	0,00
Policiamento	42.000,00	62.000,00	0,00	54.649,28	0,13	7.350,72	0,00	54.649,28	0,14	7.350,72	0,00
Assistência Social	1.456.024,96	1.662.260,72	288.797,10	1.330.563,26	3,14	331.697,46	262.356,00	1.244.330,16	3,28	417.930,56	0,00
Assistência ao Idoso	71.520,00	71.520,00	13.380,00	49.060,00	0,12	22.460,00	10.380,00	46.060,00	0,12	25.460,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	32.400,00	32.400,00	8.100,00	29.700,00	0,07	2.700,00	8.100,00	29.700,00	0,08	2.700,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	379.234,44	508.434,44	106.163,85	438.277,59	1,03	70.156,85	58.647,85	390.761,59	1,03	117.672,85	0,00
Assistência Comunitária	972.870,52	1.049.906,28	161.153,25	813.525,67	1,92	236.380,61	185.228,15	777.808,57	2,05	272.097,71	0,00
Previdência Social	4.349.000,00	430.446,70	26.804,00	289.133,79	0,68	141.312,91	26.804,00	289.133,79	0,76	141.312,91	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.349.000,00	430.446,70	26.804,00	289.133,79	0,68	141.312,91	26.804,00	289.133,79	0,76	141.312,91	0,00
Saúde	10.499.045,56	13.456.398,45	2.142.373,62	11.264.297,34	26,56	2.192.101,11	2.069.004,48	10.502.343,33	27,68	2.954.055,12	0,00
Administração Geral	936.000,00	1.856.900,00	245.542,44	1.728.356,51	4,08	128.543,49	239.641,75	1.508.566,68	3,98	348.333,32	0,00
Atenção Básica	4.011.388,00	4.678.718,00	832.816,31	3.928.946,12	9,26	749.771,88	868.256,14	3.820.517,60	10,07	858.200,40	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.321.516,92	5.381.839,81	848.283,98	4.590.275,25	10,82	791.564,56	798.148,66	4.243.881,86	11,19	1.137.957,95	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	910.452,64	1.214.452,64	173.311,99	830.186,74	1,96	384.265,90	125.416,11	748.701,85	1,97	465.750,79	0,00
Vigilância Epidemiológica	319.688,00	324.488,00	42.418,90	186.532,72	0,44	137.955,28	37.541,82	180.675,34	0,48	143.812,66	0,00
Educação	12.194.044,55	14.668.157,11	1.983.264,56	12.157.645,38	28,67	2.510.511,73	2.223.909,26	9.617.929,70	25,35	5.050.227,41	0,00
Alimentação e Nutrição	772.959,35	737.959,35	142.663,84	540.365,34	1,27	197.594,01	179.364,10	507.724,28	1,34	230.235,07	0,00
Ensino Fundamental	6.255.410,80	7.064.350,53	1.040.536,34	6.144.733,14	14,49	919.617,39	1.155.111,92	5.425.872,60	14,30	1.638.477,93	0,00
Ensino Superior	531.634,00	601.634,00	104.888,88	452.761,08	1,07	148.872,92	115.388,88	405.511,08	1,07	196.122,92	0,00
Educação Infantil	4.490.040,40	6.020.213,23	611.175,50	4.807.785,82	11,34	1.212.427,41	718.044,36	3.094.821,74	8,16	2.925.391,49	0,00
Educação Especial	144.000,00	244.000,00	84.000,00	212.000,00	0,50	32.000,00	56.000,00	184.000,00	0,48	60.000,00	0,00
Cultura	645.653,55	677.953,55	46.720,94	438.018,69	1,03	239.934,86	68.117,98	415.320,28	1,09	262.633,27	0,00
Difusão Cultural	645.653,55	677.953,55	46.720,94	438.018,69	1,03	239.934,86	68.117,98	415.320,28	1,09	262.633,27	0,00
Urbanismo	4.489.994,46	7.151.038,74	775.716,33	4.193.304,39	9,89	2.957.734,35	868.061,18	3.746.193,29	9,87	3.404.845,45	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.050.931,46	3.355.475,74	113.908,25	715.412,75	1,69	2.640.062,99	192.036,67	584.554,32	1,54	2.770.921,42	0,00
Serviços Urbanos	3.439.063,00	3.795.563,00	661.808,08	3.477.891,64	8,20	317.671,36	676.024,51	3.161.638,97	8,33	633.924,03	0,00
Gestão Ambiental	175.000,00	54.292,30	0,00	32.598,21	0,08	21.694,09	0,00	32.364,91	0,09	21.927,39	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	175.000,00	54.292,30	0,00	32.598,21	0,08	21.694,09	0,00	32.364,91	0,09	21.927,39	0,00
Agricultura	825.500,00	1.322.441,00	163.814,70	1.064.600,02	2,51	257.840,98	168.836,48	772.518,42	2,04	549.922,58	0,00
Promoção da Produção Vegetal	825.500,00	1.322.441,00	163.814,70	1.064.600,02	2,51	257.840,98	168.836,48	772.518,42	2,04	549.922,58	0,00
Comércio e Serviços	192.000,00	222.000,00	21.034,21	159.325,98	0,38	62.674,02	21.749,22	155.862,69	0,41	66.137,31	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.365], PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Portaria Nº 495 de 2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 107 de 115

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Setembro a Outubro 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Turismo	192.000,00	222.000,00	21.034,21	159.325,98	0,38	62.674,02	21.749,22	155.862,69	0,41	66.137,31	0,00
Transporte	851.000,00	721.000,00	70.266,96	483.785,87	1,14	237.214,13	71.721,98	476.863,09	1,26	244.136,91	0,00
Transporte Rodoviário	851.000,00	721.000,00	70.266,96	483.785,87	1,14	237.214,13	71.721,98	476.863,09	1,26	244.136,91	0,00
Desporto e Lazer	614.040,00	996.967,94	166.516,60	834.737,52	1,97	162.230,42	133.838,62	767.773,24	2,02	229.194,70	0,00
Desporto Comunitário	614.040,00	996.967,94	166.516,60	834.737,52	1,97	162.230,42	133.838,62	767.773,24	2,02	229.194,70	0,00
Encargos Especiais	856.002,55	1.102.002,55	89.491,41	1.027.074,73	2,42	74.927,82	89.491,41	1.027.074,73	2,71	74.927,82	0,00
Serviço da Dívida Interna	856.002,55	1.102.002,55	89.491,41	1.027.074,73	2,42	74.927,82	89.491,41	1.027.074,73	2,71	74.927,82	0,00
Reserva de Contingência	428.400,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Reserva de Contingência	428.400,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.692.717,72	2.079.097,72	373.188,81	1.664.453,81	3,92	414.643,91	373.188,81	1.664.453,81	4,39	414.643,91	0,00
Legislativa	80.000,00	80.000,00	11.696,02	57.245,37	0,13	22.754,63	11.696,02	57.245,37	0,15	22.754,63	0,00
Ação Legislativa	80.000,00	80.000,00	11.696,02	57.245,37	0,13	22.754,63	11.696,02	57.245,37	0,15	22.754,63	0,00
Administração	123.700,00	258.880,00	42.960,90	170.393,97	0,40	88.486,03	42.960,90	170.393,97	0,45	88.486,03	0,00
Administração Geral	71.200,00	174.380,00	36.432,10	111.997,99	0,26	62.382,01	36.432,10	111.997,99	0,30	62.382,01	0,00
Administração Financeira	31.500,00	63.500,00	5.183,88	46.395,55	0,11	17.104,45	5.183,88	46.395,55	0,12	17.104,45	0,00
Administração de Receitas	21.000,00	21.000,00	1.344,92	12.000,43	0,03	8.999,57	1.344,92	12.000,43	0,03	8.999,57	0,00
Assistência Social	52.500,00	52.500,00	11.350,09	40.031,63	0,09	12.468,37	11.350,09	40.031,63	0,11	12.468,37	0,00
Assistência Comunitária	52.500,00	52.500,00	11.350,09	40.031,63	0,09	12.468,37	11.350,09	40.031,63	0,11	12.468,37	0,00
Saúde	432.000,00	527.650,00	110.995,56	506.016,31	1,19	21.633,69	110.995,56	506.016,31	1,33	21.633,69	0,00
Administração Geral	30.000,00	36.000,00	3.467,85	35.447,75	0,08	552,25	3.467,85	35.447,75	0,09	552,25	0,00
Atenção Básica	275.000,00	308.600,00	69.821,18	299.393,15	0,71	9.206,85	69.821,18	299.393,15	0,79	9.206,85	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	115.000,00	156.000,00	32.192,74	149.613,53	0,35	6.386,47	32.192,74	149.613,53	0,39	6.386,47	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	10.000,00	17.400,00	3.407,63	15.208,79	0,04	2.191,21	3.407,63	15.208,79	0,04	2.191,21	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.000,00	9.650,00	2.106,16	6.353,09	0,01	3.296,91	2.106,16	6.353,09	0,02	3.296,91	0,00
Educação	631.500,00	747.500,00	122.595,74	559.350,54	1,32	188.149,46	122.595,74	559.350,54	1,47	188.149,46	0,00
Ensino Fundamental	306.000,00	476.000,00	91.673,08	417.414,03	0,98	58.585,97	91.673,08	417.414,03	1,10	58.585,97	0,00
Educação Infantil	325.500,00	271.500,00	30.922,66	141.936,51	0,33	129.563,49	30.922,66	141.936,51	0,37	129.563,49	0,00
Cultura	7.300,00	12.000,00	1.706,13	8.339,81	0,02	3.660,19	1.706,13	8.339,81	0,02	3.660,19	0,00
Difusão Cultural	7.300,00	12.000,00	1.706,13	8.339,81	0,02	3.660,19	1.706,13	8.339,81	0,02	3.660,19	0,00
Urbanismo	199.617,72	203.617,72	36.318,73	163.015,92	0,38	40.601,80	36.318,73	163.015,92	0,43	40.601,80	0,00
Infra-Estrutura Urbana	42.117,72	46.117,72	5.853,84	19.573,98	0,05	26.543,74	5.853,84	19.573,98	0,05	26.543,74	0,00
Serviços Urbanos	157.500,00	157.500,00	30.464,89	143.441,94	0,34	14.058,06	30.464,89	143.441,94	0,38	14.058,06	0,00
Agricultura	22.000,00	43.000,00	8.406,50	34.298,15	0,08	8.701,85	8.406,50	34.298,15	0,09	8.701,85	0,00
Promoção da Produção Vegetal	22.000,00	43.000,00	8.406,50	34.298,15	0,08	8.701,85	8.406,50	34.298,15	0,09	8.701,85	0,00
Transporte	16.000,00	24.600,00	4.249,08	21.486,26	0,05	3.113,74	4.249,08	21.486,26	0,06	3.113,74	0,00
Transporte Rodoviário	16.000,00	24.600,00	4.249,08	21.486,26	0,05	3.113,74	4.249,08	21.486,26	0,06	3.113,74	0,00
Desporto e Lazer	33.600,00	36.850,00	7.556,77	29.868,03	0,07	6.981,97	7.556,77	29.868,03	0,08	6.981,97	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.365], PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA

Portaria Nº 495 de 2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 108 de 115

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Setembro a Outubro 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Desporto Comunitário	33.600,00	36.850,00	7.556,77	29.868,03	0,07	6.981,97	7.556,77	29.868,03	0,08	6.981,97	0,00
Encargos Especiais	94.500,00	92.500,00	15.353,29	74.407,82	0,18	18.092,18	15.353,29	74.407,82	0,20	18.092,18	0,00
Serviço da Dívida Interna	94.500,00	92.500,00	15.353,29	74.407,82	0,18	18.092,18	15.353,29	74.407,82	0,20	18.092,18	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	45.283.494,92	54.521.938,35	7.741.820,62	42.411.683,44	100,00	12.110.254,91	8.011.298,29	37.939.051,21	100,00	16.582.887,14	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 109 de 115

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 4

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT		
					(c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	43.415.494,92	43.415.494,92	7.311.299,34	16,84	39.618.807,83	91,25	3.796.687,09
RECEITAS CORRENTES	43.385.494,92	43.385.494,92	7.165.049,34	16,51	37.344.257,83	86,08	6.041.237,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	4.027.528,00	4.027.528,00	664.274,03	16,49	3.592.285,71	89,19	435.242,29
Impostos	3.364.436,00	3.364.436,00	624.655,83	18,57	3.055.177,07	90,81	309.258,93
Taxas	663.092,00	663.092,00	39.618,20	5,97	537.108,64	81,00	125.983,36
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.168.105,00	2.168.105,00	347.492,51	16,03	1.607.601,92	74,15	560.503,08
Contribuições Sociais	1.544.000,00	1.544.000,00	242.578,43	15,71	1.073.108,13	69,50	470.891,87
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	624.105,00	624.105,00	104.914,08	16,81	534.493,79	85,64	89.611,21
RECEITA PATRIMONIAL	1.239.080,00	1.239.080,00	29.489,03	2,38	133.900,42	10,81	1.105.179,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Valores Mobiliários	1.237.080,00	1.237.080,00	29.489,03	2,38	133.900,42	10,82	1.103.179,58
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.733,00	25.733,00	2.718,52	10,56	13.460,00	52,31	12.273,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.808,00	6.808,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.808,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.261,00	2.261,00	1.816,00	80,32	7.739,00	342,28	-5.478,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	16.664,00	16.664,00	902,52	5,42	5.721,00	34,33	10.943,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	35.773.648,92	35.773.648,92	6.101.982,92	17,06	31.765.816,83	88,80	4.007.832,09
Transferências da União e suas Entidades	15.587.410,46	15.587.410,46	2.401.121,96	15,40	13.113.405,10	84,13	2.474.005,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	14.428.533,46	14.428.533,46	2.635.850,08	18,27	13.268.850,56	91,96	1.159.682,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.757.705,00	5.757.705,00	1.065.010,88	18,50	5.383.561,17	93,50	374.143,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	151.400,00	151.400,00	19.092,33	12,61	231.192,95	152,70	-79.792,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.573,00	4.573,00	2.296,51	50,22	2.296,51	50,22	2.276,49
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	37.272,00	37.272,00	972,72	2,61	39.345,60	105,56	-2.073,60
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	109.555,00	109.555,00	15.823,10	14,44	189.550,84	173,02	-79.995,84
RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	146.250,00	487,50	2.274.550,00	581,83	-2.244.550,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	-390.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	-390.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	146.250,00	0,00	1.884.550,00	0,00	-1.884.550,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	146.250,00	0,00	1.764.550,00	0,00	-1.764.550,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	-120.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.365], PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA

Portaria Nº 495 de 2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 110 de 115

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 4

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	BIMESTRE		JAN A OUT		
			(b)	%(b/a)	(c)	%(c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.868.000,00	1.868.000,00	386.057,78	20,67	1.556.179,27	83,31	311.820,73
RECEITAS CORRENTES	1.868.000,00	1.868.000,00	386.057,78	20,67	1.556.179,27	83,31	311.820,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.868.000,00	1.868.000,00	386.057,78	20,67	1.556.179,27	83,31	311.820,73
Contribuições Sociais	1.868.000,00	1.868.000,00	386.057,78	20,67	1.556.179,27	83,31	311.820,73
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Prof	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	45.283.494,92	45.283.494,92	7.697.357,12	17,00	41.174.987,10	90,93	4.108.507,82

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.365], PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA

Portaria Nº 495 de 2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 111 de 115

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 of 4

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT		
					%		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	45.283.494,92	45.283.494,92	7.697.357,12	17,00	41.174.987,10	90,93	4.108.507,82
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	45.283.494,92	45.283.494,92	7.697.357,12	17,00	41.174.987,10	90,93	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			2.334.122,54		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			2.334.122,54		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 112 de 115

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

4 of 4

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	43.569.777,20	52.421.840,63	7.368.631,81	40.747.229,63	11.674.611,00	7.638.109,48	36.274.597,40	16.147.243,23	35.971.511,20	0,00
DESPESAS CORRENTES	40.657.054,48	43.755.182,13	7.004.150,82	35.493.988,04	8.261.194,09	7.178.756,97	34.128.417,47	9.626.764,66	33.870.160,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.236.653,11	23.718.032,11	4.025.165,87	19.719.746,63	3.998.285,48	4.018.181,87	19.712.762,63	4.005.269,48	19.673.015,76	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.250,00	7.250,00	6.770,45	6.770,45	479,55	6.770,45	6.770,45	479,55	6.770,45	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.415.151,37	20.029.900,02	2.972.214,50	15.767.470,96	4.262.429,06	3.153.804,65	14.408.884,39	5.621.015,63	14.190.374,75	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.505.322,72	8.666.658,50	364.480,99	5.253.241,59	3.413.416,91	459.352,51	2.146.179,93	6.520.478,57	2.101.350,24	0,00
INVESTIMENTOS	2.347.822,72	8.519.158,50	352.162,73	5.159.537,00	3.359.621,50	447.034,25	2.052.475,34	6.466.683,16	2.007.645,65	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	157.500,00	147.500,00	12.318,26	93.704,59	53.795,41	12.318,26	93.704,59	53.795,41	93.704,59	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	407.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.692.717,72	2.079.097,72	373.188,81	1.664.453,81	414.643,91	373.188,81	1.664.453,81	414.643,91	1.495.605,23	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.608.717,72	1.995.097,72	357.835,52	1.590.045,99	405.051,73	357.835,52	1.590.045,99	405.051,73	1.421.197,41	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.598.217,72	1.926.597,72	335.885,42	1.568.095,89	358.501,83	335.885,42	1.568.095,89	358.501,83	1.406.566,92	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.500,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	60.000,00	21.950,10	21.950,10	38.049,90	21.950,10	21.950,10	38.049,90	14.630,49	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	84.000,00	84.000,00	15.353,29	74.407,82	9.592,18	15.353,29	74.407,82	9.592,18	74.407,82	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	84.000,00	84.000,00	15.353,29	74.407,82	9.592,18	15.353,29	74.407,82	9.592,18	74.407,82	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	45.262.494,92	54.500.938,35	7.741.820,62	42.411.683,44	12.089.254,91	8.011.298,29	37.939.051,21	16.561.887,14	37.467.116,43	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	45.262.494,92	54.500.938,35	7.741.820,62	42.411.683,44	12.089.254,91	8.011.298,29	37.939.051,21	16.561.887,14	37.467.116,43	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00		3.235.935,89		3.707.870,67	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	45.262.494,92	54.500.938,35	7.741.820,62	42.411.683,44		8.011.298,29	41.174.987,10		41.174.987,10	0,00
RESERVA DO RPPS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.365], PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA

Portaria Nº 495 de 2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 113 de 115

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.364.436,00	3.364.436,00	3.055.177,07	90,81
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	550.000,00	550.000,00	422.653,40	76,85
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	443.031,00	443.031,00	425.924,93	96,14
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.833.643,00	1.833.643,00	1.639.111,18	89,39
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	414.000,00	414.000,00	409.737,71	98,97
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.957,00	9.957,00	22.468,96	225,66
Dívida Ativa dos Impostos	81.110,00	81.110,00	92.665,92	114,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	32.695,00	32.695,00	42.614,97	130,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.249.757,00	31.249.757,00	26.803.409,78	85,77
Cota-Parte do FPM	13.966.895,00	13.966.895,00	10.935.792,16	78,30
Cota-Parte do ITR	505.000,00	505.000,00	563.035,85	111,49
Cota-Parte do IPVA	1.656.000,00	1.656.000,00	1.727.974,28	104,35
Cota-Parte do ICMS	14.961.194,00	14.961.194,00	13.412.527,17	89,65
Cota-Parte IPI-Exportação	93.658,00	93.658,00	106.718,32	113,94
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	67.010,00	67.010,00	57.362,00	85,60
Desoneração ICMS (LC 87/96)	67.010,00	67.010,00	57.362,00	85,60
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	34.614.193,00	34.614.193,00	29.858.586,85	86,26

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.160.743,56	2.160.743,56	2.634.678,81	121,93
Provenientes da União	2.150.425,56	2.150.425,56	2.612.738,94	121,50
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.318,00	10.318,00	21.939,87	212,64
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	197.620,00	197.620,00	456.412,50	230,95
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	390.000,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	136.732,89	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.358.363,56	2.358.363,56	3.617.824,20	153,40

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	10.670.045,56	12.515.048,45	10.575.817,88	84,50	10.180.030,58	81,34	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	5.769.442,52	6.585.472,52	5.920.306,36	89,90	5.913.322,36	89,79	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.900.603,04	5.929.575,93	4.655.511,52	78,51	4.266.708,22	71,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	261.000,00	1.469.000,00	1.231.675,77	83,84	828.329,06	56,39	0,00
Investimentos	261.000,00	1.469.000,00	1.231.675,77	83,84	828.329,06	56,39	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.931.045,56	13.984.048,45	11.807.493,65	84,44	11.008.359,64	78,72	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.365], PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA

Portaria Nº 495 de 2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 114 de 115

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.500,00	4.500,00	3.623,10	0,03	3.623,10	0,03	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.500,00	4.500,00	3.623,10	0,03	3.623,10	0,03	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	10.927.545,56	13.979.548,45	11.803.870,55	99,97	11.004.736,54	99,97	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	36,86
--	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - (15 x IIIb))/100]	6.525.948,51
---	--------------

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	660,00	660,00	0,00	0,00	660,00
Inscritos em 2017	32.469,03	1.546,14	29.252,89	1.670,00	32.469,03
Total	33.129,03	2.206,14	29.252,89	1.670,00	33.129,03

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.365], PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Portaria Nº 495 de 2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página 115 de 115

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	966.000,00	1.892.900,00	1.790.496,26	15,16	1.544.014,43	14,03	0,00
Atenção Básica	4.286.388,00	4.987.318,00	4.231.835,27	35,84	4.119.910,75	37,43	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.436.516,92	5.537.839,81	4.743.384,78	40,17	4.393.495,39	39,91	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	920.452,64	1.231.852,64	845.395,53	7,16	763.910,64	6,94	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	321.688,00	334.138,00	196.381,81	1,66	187.028,43	1,70	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.931.045,56	13.984.048,45	11.807.493,65	100,00	11.008.359,64	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "l" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "m" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre